

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 325, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 103/2020
OF 107/2020
MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 103

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 4.190/18



EM nº 00207/2019 MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034520/2015-23, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, inscrita no CNPJ nº 05.297.910/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaraniaçu, estado de Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14271/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4190, de 28 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 4190/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000666/2002 e nº 53900.034520/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaraniaçu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267833** e o código CRC **FB412FFD**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34067/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.034520/2015-23.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649565** e o código CRC **3E3AECA6**.

Referência: Processo nº 53900.034520/2015-23

SEI nº 4649565

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.034520/2015-23
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	05.297.910/0001-00
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Guaraniaçu
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434792** e o código CRC **7957E891**.

Referência: Processo nº 53900.034520/2015-23

SEI nº 3434792

NOTA TÉCNICA Nº 14819/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.034520/2015-23**

Processo de Outorga nº: **53740.000666/2002**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaraniaçu, estado do Paraná**, por meio da Portaria nº **679**, publicada no DOU de 15/12/2003 e Decreto Legislativo nº **934**, publicado no DOU de 16/09/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 16/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados

há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 09/07/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0600663** e o código CRC **41709D2B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21722/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU**
Rua Santa Catarina, s/nº - Centro
85400.000 Guaraniaçu/PR

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.034520/2015-23.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14819/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 10:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0600703** e o código CRC **5B269B6B**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

SCE/CGRCC	
NOME OU RAZÃO SOCIAL Of. nº 21722/ 2015/SEI-MC, 09 de julho de 2015	
ENDEREÇO / ADRESSE 53900.034520/2015-23 Associação Comunitária E Cultural De Guaraniaçu Rua Santa Catarina, s/nº - Centro 85400.000 Guaraniaçu/PR	
CEP / CODE POSTAL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Wilton Yanib Correa.</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Wilton M. Correia</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Léo Pavone</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 05/08/15	
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <i>AC GUARANIAÇU</i> 05 AGO. 2015 PR	
FC0462/16	
114 x 186 mm	



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22670739 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

04/08/15

15 : 12

h

h

h

h

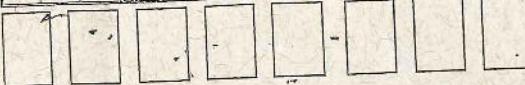
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
EP Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CI

UF BRASIL



Documento 00

Atendendo à Norma Técnica
Nº 1/2011, Item 20Referente à
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Cidade

Guaraniaçu-PR

Rádio Comunitária

Solidariedade

Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu-ACCG

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

10 de Agosto de 2015

Processo de Renovação N.º 53900.034520/2015-23

Nota Técnica N.º 14819/2015/SEI-MC

Processo de Outorga N.º 53740.000666/2002

Documento 00

Atendendo à Norma Técnica
Nº 1/2011, item 20

Referente à
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**ESTADO DO PARANÁ****Cidade****Guaraniaçu-PR****Rádio Comunitária****Solidariedade****Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu-ACCG****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Relação de documentos apresentados ao Ministério das Comunicações, conforme subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

1. Requerimento solicitando renovação da outorga.
2. Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do MC.
3. Certidão Negativa de Débitos de receitas administradas pela ANATEL.
4. Cópia do comprovante de inscrição do CNPJ no Ministério da Fazenda, válido e atual.
5. Cópia atualizada do Estatuto Social da entidade.
6. Ata da eleição da diretoria em exercício, registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
7. Declaração atestando que a emissora não veicula publicidade comercial, ressalvados os casos de apoio cultural; que reserva um percentual mínimo de 5% do tempo da programação para conteúdo noticioso; e que cumpre com a finalidade constitucional de promover a cultura, assim como o estímulo à produção independente em relação ao contúdo veiculado.
8. Declaração indicando as pessoas responsáveis pela gestão de atividades, pela área editorial e pela direção da programação da emissora.
9. Último relatório do Conselho Comunitário sobre a programação veiculada pela emissora.
10. Relação dos associados pessoas físicas e jurídicas.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

Ofício n.º 006/2015

Guaraniaçu, 10 de agosto de 2015.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 21722/2015/SEI-MC de 09/07/2015 referente a Nota Técnica relativa à Renovação de Outorga – Processo n.º 53900.034520/2015-23

Prezados Senhores

A **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “ACCG”, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, inscrita no CNPJ sob n.º 05.297.910/0001-00, localizada na cidade de Guaraniaçu, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, manifesta interesse na Renovação de Outorga, conforme Processo n.º **53900.034520/2015-23** e para tanto, anexa os documentos solicitados através da Nota Técnica n.º 14819/2015/SEI-MC.

Sendo o que se faz importante no momento, subscrevemo-nos.

Guaraniaçu, 10 de agosto de 2015.



LOURENÇO PIETROBON
Presidente da “ACCG”
CPF N.º 287.396.479-00

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília - DF

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 24/08/15 às 14:30 horas
Assinatura: Lourenço

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

Ofício n.º 005/2015

Guaraniaçu, 31 de julho de 2015.

Assunto: Relação de Associados Pessoas Físicas e Jurídicas

Prezados Senhores

A **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “ACCG”, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, inscrita no CNPJ sob n.º 05.297.910/0001-00, localizada na cidade de Guaraniaçu, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, local de coordenadas geográficas 25°06'08"S / 52°52'02" W, Processo n.º 53740.000666/02, informa a relação de associados da Entidade, pessoas físicas e jurídicas, conforme segue:

1. Lourenço Pietrobon – CPF n.º 287.396.479-00;
2. Altevir Lira – CPF n.º 283.735.029-04;
3. Josias Araújo dos Santos – CPF n.º 093.906.264-04;
4. Ana Rosa Gregorio – CPF n.º 747.565.919-49;
5. Ignácio Pietrobon – CPF n.º 123.124.449-68;
6. Emerson David Valentim – CPF n.º 287.033.249-15;
7. Cladis Rosset Pietrobon – CPF n.º 057.531.769-84;
8. Benjamim Pietrobon – CPF n.º 689.847.669-68;
9. Irandir Pietrobon – CPF n.º 616.358.809-63;
10. Wilson Marcelo Corona – CPF n.º 827.334.819-91;
11. Adelir Théo – CPF n.º 592.895.709-20;
12. Antonio Pietrobon – CPF n.º 513.503.609-10;
13. Claudestone Rosset – CPF n.º 702.756.969-87;
14. Moacir Rosset – CPF n.º 513.153.609-00;
15. Olmir Santim – CPF n.º 681.100.659-53;
16. Sérgio Knapp – CPF n.º 452.807.469-91;
17. Tiago Roberto Funez – CPF n.º 985.614.809-04;
18. Luis Carlos Fogaça – CPF n.º 244.153.759-87;
19. Gilberto Bacharol – CPF n.º 028.592.148-79;
20. ACEG – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guaraniaçu – CNPJ n.º 78.121.795/0001-83;
21. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – CNPJ n.º 77.881.217/0001-82;
22. APMF – Escola Professor Joaquim Modesto da Rosa – CNPJ n.º 00.147.617/0001-34;
23. Rotary Club de Guaraniaçu – CNPJ n.º 86.699.246/0001-19;
24. AMSG – Associação Municipal de Suinocultores de Guaraniaçu – CNPJ n.º 80.881.519/0001-65;



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

Folha 02...

25. Associação Comunitária Linha Pietrobom – CNPJ n.º 03.694.028/0001-64;
26. Associação Comunitária Bairro Cazella – CNPJ n.º 04.540.144/0001-91;
27. Associação Nova Esperança de Guaraniaçu PR – CNPJ n.º 76.680.725/0001-65;
28. CAE – Paróquia Nossa Senhora de Fátima – CNPJ n.º 77.847.929/0006-90;
29. CEAMA – Centro de Atendimento a Criança e Adolescente Mão Amiga – CNPJ n.º 78.106.184/0001-66;
30. CRESOL – Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Guaraniaçu – CNPJ n.º 05.121.687/0001-37;
31. Rotaract Club de Guaraniaçu – CNPJ n.º 00.865.664/0001-13;
32. Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Guaraniaçu – CNPJ n.º 80.881.972/0001-71;

Sendo o que se faz importante no momento, subscrevemo-nos.

Guaraniaçu, 31 de julho de 2015.



LOURENÇO PIETROBON
Presidente da "ACCG"
CPF N.º 287.396.479-00

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR

Departamento de Outorga e Fiscalização – RADCOM

Brasília - DF

Documento 10

Atendendo à Norma Técnica
Nº 1/2011, item 20.3.i

Referente à
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Cidade

Guaraniaçu

Rádio Comunitária

Solidariedade

Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu-ACCG

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

1	Lourenço Pietrobon Av. Ivan Ferreira do Amaral, nº 1525, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 287.396.479-00	RG/PR 1.668.615
2	Altevir Lira Localidade Linha São Francisco, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 283.735.029-04	RG/PR 1.449.385
3	Josias Araújo dos Santos Rua Arlete L. Toledo, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 093.906.264-04	RG/PR 7.725.453-6
4	Ana Rosa Gregorio Rua Minas Gerais, 382, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 747.565.919-49	RG/PR 4.281.638-8
5	Ignácio Pietrobon Av. Manoel Ribas, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 123.124.449-68	RG/PR 1.162.068
6	Emerson David Valentim Av. Abilon de Souza Naves, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 287.033.249-15	RG/DF 554.200
7	Cladis Rosset Pietrobon Av. Ivan Ferreira do Amaral, nº 1525, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 057.531.769-84	RG/PR 4.568.224-2
8	Benjamim Pietrobon Rua Cândido Pietrobon, s/nº, Área Industrial, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 689.847.669-68	RG/PR 4.182.617-9
9	Irandir Pietrobon Rua Francisco Bortolo, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 616.358.809-63	RG/PR 3.892.135-5
10	Wilson Marcelo Corona Rua Luiz Alfredo Lorenzatto, nº 54, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 827.334.819-91	RG/PR 5.185.101-3
11	Adelir Théo Av. Abilon de Souza Naves, nº 893, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 592.895.709-20	RG/PR 4.020.238-2
12	Antônio Pietrobon Rua Almirante Barroso, nº 51, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 513.503.609-10	RG/PR 3.058.999-8
13	Claudemone Rosset Linha Gemelli, s/nº, Bairro Bertuol, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 702.756.969-87	RG/PR 4.996.496-0
14	Moacir Rosset Rua João Lopes da Silva, nº 808, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 513.153.609-00	RG/PR 3.063.456-0
15	Olmir Santim Rua Eudóxio Badotti, nº 44, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 681.100.659-53	RG/PR 4.380.492-3



Documento 10

Atendendo à Norma Técnica
Nº 1/2011, item 20.3.i
Referente à
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Guaraniaçu

Solidariedade

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS (continuação)

16	Sérgio Knapp Loteamento Bertuol, s/nº, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 452.807.469-91	RG/PR 1.855.920
17	Tiago Roberto Funez Rua José Sampaio, nº 73, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 985.614.809-04	RG/PR 6.744.414-0
18	Luis Carlos Fogaça Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/nº, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 244.153.759-87	RG/PR 1.277.375
19	Gilberto Bacharol Rua Santa Catarina, nº 137, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CPF 028.592.148-79	RG/RS 800992564-8
20	ACEG – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guaraniaçu Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/nº, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 78.121.795/0001-83	
21	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Rua Pedro Vink, nº 176, Bairro Jardim Cidade Alta, Guaraniacu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 77.881.217/0001-82	
22	APMF – Escola Professor Joaquim Modesto da Rosa Rua José Humberto Fernandes, nº 425, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 00.147.617/0001-34	
23	Rotary Club de Guaraniaçu Rua Cláudinor R. Stempniak, nº 34, Bairro Vila Nova, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 86.699.246/0001-19	
24	AMSG – Associação Municipal de Suinocultores de Guaraniaçu Av. Souza Naves, nº 1010, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 80.881.519/0001-65	
25	Associação Comunitária Linha Pietroboni Localidade de Linha Pietroboni, Zona Rural, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 03.694.028/0001-64	
26	Associação Comunitária Bairro Cazella Rua Principal, s/nº Bairro Cazella, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 04.540.144/0001-91	
27	Associação Nova Esperança de Guaraniaçu PR Rua das Hortências, s/nº, Bairro Bertuol, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 76.580.725/0001-65	
28	CAE – Paróquia Nossa Senhora de Fátima Rua Santa Catarina, nº 137, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 77.847.928/0006-90	
29	CEAMA – Centro de Atendimento a Criança e Adolescente Mão Amiga Rua Pedro Vink, nº 66, Bairro Jardim Cidade Alta, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 78.106.154/0001-66	

Documento 10

Atendendo à Norma Técnica
Nº 1/2011, item 20.3.i

Referente à
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Cidade

Guaraniaçu

Rádio Comunitária

Solidariedade

Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu - ACCG

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS (continuação)

30	CRESOL – Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Guaraniaçu Av. Abilon de Souza Naves, nº 394, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 05.121.687/0001-37	
31	Rotaract Club de Guaraniaçu Rua Claudinor Stempniak, s/nº, Bairro Vila Nova, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 00.865.664/0001-13	
32	Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Guaraniaçu Rua José Humberto Fernandes, s/nº, Bairro Centro, Guaraniaçu-PR, CEP: 85400-000	CNPJ 80.881.972/0001-71	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21722/2015/SEI-MC

Brasília, 09 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU**
Rua Santa Catarina, s/nº - Centro
85400.000 Guaraniaçu/PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.034520/2015-23.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA N° 14819/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 10:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0600703** e o código CRC **5B269B6B**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 14819/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.034520/2015-23**

Processo de Outorga nº: **53740.000666/2002**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaraniaçu, estado do Paraná**, por meio da Portaria nº 679, publicada no DOU de 15/12/2003 e Decreto Legislativo nº 934, publicado no DOU de 16/09/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 16/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II: Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de

Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 09/07/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0600663** e o código CRC **41709D2B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

REQUERIMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR

Departamento de Outorgas e Fiscalização – RADCOM

Brasília – DF

A **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “ACCG”, entidade inscrita no CNPJ sob nº 05.297.910-0001-00, Processo nº **53740.000666/02**, vem requerer a **renovação da outorga** para executar o serviço Radiodifusão Comunitária – “RadCom”, na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, apresentando, para tal fim, a documentação em anexo.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Guaraniaçu, 31 de julho de 2015.


LOURENÇO PIETROBON
Presidente da “ACCG”

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizer necessário, que a **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “ACCG”, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, inscrita no CNPJ sob n.º 05.297.910/0001-00, localizada na cidade de Guaraniaçu, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, local de coordenadas geográficas 25°06'08"S / 52°52'02" W, Processo n.º **53740.000666/02**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, expedida através da Portaria n.º 74, de 26/09/2013, publicada no D.O.U N.º 190, de 01/10/2013.

Guaraniaçu, 31 de julho de 2015.


LOURENÇO PIETROBON
Presidente da “ACCG”
CPF N.º 287.396.479-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000068/2005-PR

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU - CNPJ: 05.297.910/0001-00				Nº DA ENTIDADE 50400046300
Nº DA ESTAÇÃO 686166345	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 25S060800	LONGITUDE 52W520200
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA SANTA CATARINA S/N		DISTRITO *****		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO GUARANIACU		UF PR
CIDADE DA OUTORGA : Guaraniacu/PR		Número Processo : 5374000066602		
NOME FANTASIA : *****		CANAL : 285		
FREQÜÊNCIA : 104,9 MHz		RAIO DA AREA DE SERVICO : 1.00 KM		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 22:00 - Dom. a Sáb.		PERP MAXIMA : ***** W		
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM344		LOCALIDADE : *****		
ESTÚDIO		UF : PR		
ENDERECO : RUA SANTA CATARINA S/N CENTRO		MODELO : MTFM98		
MUNICÍPIO : Guaraniacu		POTÊNCIA : 25,000 W		
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		MODELO : *****		
CÓDIGO : 0916060312		POTÊNCIA : ***** W		
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****		MODELO : PT 0 dB		
CÓDIGO : *****		Polarização : Vertical		
ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 28.0 m		
FABRICANTE : AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.				
GANHO : 0.00 dBd				
DESCRIÇÃO : PLANO TERRA				
COTA BASE DA TORRE : ***** m				
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.				

IMPRESSA EM 11/10/2013

OBSERVAÇÕES TRANSMISSOR AUXILIAR - FABRICANTE: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; MODELO: SP 5025; CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO: 0680-03-0528 05.297.910/0001-00	Licenciada Em 06/10/2005	VÁLIDA ATÉ 16/09/2015
--	------------------------------------	---------------------------------

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA SUBSTITUTA

PATRÍCIA BRITO DE AVILA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 6456 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 17 de *Novembro* de 2013.

Ao Senhor
Lourenço Pietrobom
Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu
Rua Santa Catarina, s/nº - Centro
85400-000 Guaraniaçu - PR

Assunto: **Encaminhamento de Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária / Processo de Alteração de Características Técnicas nº. 53000.030091/2013**

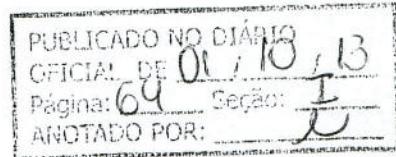
Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos, anexa a este ofício, a **Licença Definitiva** para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu** na localidade de **Guaraniaçu - PR** com as devidas alterações.

2. Esclarecemos que conforme art. 8º da Lei 9.612/1998, a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária



PORTRARIA n.º 74, de 26 de SETEMBRO de 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.030091/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 679, de 09/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 15/12/2003, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 25º06'08"S e longitude em 52º52'02"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA



COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 70, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53000.04746/2012, resolve:

Art. 1º Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 495, de 05/09/2007, publicada no Diário Oficial da União de 06/09/2007, da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE VIÇOSA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°41'55"S e longitude em 42°51'56"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2012, resolve autorizar a transferência do local do local de instalação do sistema irradiante.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localida-de/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
76	53000.012448/2013	Associação Comunitária Aliança	Mineiros/GO	Rua 57, s/nº - Quadra 05 - Lote 13 - Bairro Novo Horizonte	17S3410 de latitude e 52W3231 de longitude
77	53000.040193/2012	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Corcau - Irc	Corcau/CE	Avenida Dom José, 132	03S098 de latitude e 40W3919 de longitude
78	53000.035378/2012	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sabáudia	Sabáudia/PR	Rua Jacomo Valério, 61 - Centro	23S1915 de latitude e 51W3319

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 540, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a realização da Copa do Mundo da FIFA no Brasil, em 2014, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho encarregado de coordenar as ações, no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, relacionadas à organização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 (GTCOPA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho, subordinado ao Secretário-Geral das Relações Exteriores, será coordenado pela Coordenação-Geral de Intercâmbio e Cooperação Esportiva (CGCE) da Subsecretaria-Geral de Cooperação e de Promoção Comercial.

Art. 3º O Grupo de Trabalho compreenderá os seguintes setores, sob a responsabilidade dos titulares das unidades administrativas indicadas:

I - Coordenação (CGCE);
II - Setor de delegações governamentais estrangeiras (Cerimonial);
III - Setor de imigração (Divisão de Imigração);
IV - Setor de imprensa (Assessoria de Imprensa do Gabinete);

V - Setor de difusão cultural (Departamento Cultural);
VI - Setor de promoção comercial e investimentos (Departamento de Promoção Comercial); e

VII - Setor de acompanhamento das ações de segurança e defesa (Coordenação-Geral de Combate aos Ilícitos Transnacionais e Coordenação-Geral de Assuntos de Defesa).

Parágrafo 1º. Os integrantes do GTCOPA, discriminados acima, poderão designar funcionários diplomáticos lotados nas unidades administrativas sob suas respectivas competências para participar das reuniões do GTCOPA e de reuniões sobre temas afetos a suas respectivas áreas temáticas que venham a ser convocadas por outros órgãos envolvidos na organização das ações do Governo Federal relacionadas à Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

Parágrafo 2º. Serão designados funcionários do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para integrarem o Grupo de Trabalho, caso necessário.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho assessor o representante do MRE no Comitê Gestor (CGCOPA 2014), instituído por Decreto de 14 de janeiro de 2010, para definir, aprovar e supervisionar o Plano Estratégico das Ações do Governo Federal para a realização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013100100064

f) Término da construção do sistema de transmissão de interesse restrito: 15/9/2015

g) Início da operação em teste da 1ª unidade geradora:

1/11/2015

h) Início da operação em teste da 2ª unidade geradora:

1/12/2015

i) Início da operação em teste da 3ª unidade geradora:

1/2/2016

j) Início da operação comercial da 1ª unidade geradora:

1/2/2016

k) Início da operação comercial da 2ª unidade geradora:

1/3/2016

l) Início da operação comercial da 3ª unidade geradora:

1/4/2016

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMÉU DONIZETE RUFINO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 17 de setembro de 2013

Nº 3.173 - O DIRETOR-GERAL DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002319/2002-18, resolve arquivar o Termo de Intimação nº 1.007/2011-SFG, que propôs a aplicação da penalidade de revogação da Resolução nº 250, de 22 de maio de 2002, que autorizou a Propower Geradora de Energia Ltda. a implantar e operar a PCII Machadinho I.

Em 24 de setembro de 2013

Nº 3.235 - O DIRETOR-GERAL DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo n. 48500.005181/2012-06, resolve (i) conhecer e dar provimento parcial ao recurso administrativo interposto pela Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo S.A. - AES Eletropaulo em face do Auto de Infração n. 389/TN 2240/2011, de 02 de julho de 2012, lavrado pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP; e (ii) alterar a penalidade de multa de R\$ 1.377.711,37 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos) para R\$ 1.368.907,20 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), valor este que deverá ser recolhido com os acréscimos legais.

ROMÉU DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de setembro de 2013

Nº 3.285 - Processo nº 48500.000418/2011-73. Interessado: Puntal do Nordeste Geradora Elétrica S.A. Decisão: Alterar as coordenadas de localização das unidades geradoras da EOL União dos Ventos 10, com 14.400 kW de Potência Instalada, localizada no município Pedra Grande, estado do Rio Grande do Norte.

Nº 3.286 - Processo nº: 48500.000481/2007-61 e 48500.003558/2009-89. Interessado: Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda. Decisão: Alterar a razão social da empresa Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda. para Adecoagro Vale do Ivinhema S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.903.169/0001-09.

A integra destes Despachos consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HELVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 30 de setembro de 2013

Nº 3.291 - Processo nº 48500.000249/2011-71. Interessado: Rio Canas Energia S.A. Decisão: Liberar unidade geradora para inicio de operação em teste a partir de 1º de outubro de 2013. Usina: UHE Garibaldi, Unidade Geradora UG4 (casa de força complementar), de 2.900 kW. Localização: Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina. A integra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUARANIACU
CNPJ: 05.297.910/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:43:47 do dia 05/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.297.910/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUARANIACU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO SOLIDARIEDADE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANIACU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 2321-710	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/08/2015** às **22:38:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU, doravante denominada **ACCG**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo Primeiro – A justificação da **ACCG** abrange o Bairro Centro, tendo sede à Rua Santa Catarina, s/nº, CEP: 85400-000, no Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - A ação da **ACCG** poderá abranger outros bairros do Município, que fazem limites com o território da mesma.

Parágrafo Terceiro – A **ACCG** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO SOLIDARIEDADE** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacionais

CARTÓRIO REGISTRO NACIONAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Navas, 458
Guaraniaçu
Paraná

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

Parágrafo Primeiro - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza, tanto na admissão dos associados quanto na interação com a comunidade;

Parágrafo Segundo - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Parágrafo Terceiro - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 458
Guaraniaçu
Paraná

Artigo 3º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas neste Município, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – As pessoas aceitas como associados deverão ter maioridade legal, ser de bom caráter, de boa reputação na comunidade, não havendo discriminação de cor, raça, sexo, religião, de todos os segmentos sociais e admitidos em Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – Para associar-se o interessado preencherá proposta de admissão em formulário da Entidade, assinando-a, a qual passará por homologação em Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro – Após aprovação pela Assembléia Geral, o interessado assinará o Livro de Matrícula, comprovante de sua filiação, adquirindo então, todos os direitos previstos nesse Estatuto e sujeito aos deveres nele constantes.

Parágrafo Quarto – As pessoas jurídicas, aceitas como associadas, serão representadas pelo seu presidente, diretor ou representante legal oficialmente reconhecido. Poderão ainda se fazer representar por pessoa designada expressamente pelo representante da pessoa jurídica em comunicado oficial à Associação.

Artigo 4º - A ACCG será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram na ata de fundação da Entidade.
- II – Contribuintes ou Efetivos – formada pelos associados admitidos na forma estatutária.
- III – Honorários e Beneméritos

Parágrafo Primeiro – São considerados membros Fundadores da Associação:

- a) **Josias Araújo dos Santos**: brasileiro, RG/PR nº 7.725.453-6 e CPF nº 093.906.264-04, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, s/nº, Centro, na cidade de Guaraniaçu, PR.

- b) **Adelir Théo**: brasileiro, RG/PR nº 4.020.238-2 e CPF nº 592.895.709-20, residente e domiciliado na Av. Souza Naves, nº 893, Centro, na cidade de Guaraniaçu, PR.
- c) **Gilberto Bacharol**: brasileiro, RG/RS nº 8009925648 e CF nº 028.592.148-79, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 137, Centro, na cidade de Guaraniaçu, PR.
- d) **Luis Carlos Fogaça**: brasileiro, RG/PR nº 1.277.375 e CPF nº 244.153.759-87, residente e domiciliado na Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/nº, Centro, na cidade de Guaraniaçu, PR.
- e) **Altevir Lira**: brasileiro, RG/PR nº 1.449.385 e CPF nº 283.735.029-04, residente na Linha Boa Sorte, s/nº, na cidade de Guaraniaçu, PR.
- f) **Tiago Roberto Funez**: brasileiro, RG/PR nº 6.744.414-0 e CPF nº 985.614.809-04, residente e domiciliado na Rua José Sampaio, nº 73, Centro, na cidade de Guaraniaçu, PR.
- g) **Lourenço Pietrobon**: brasileiro, RG/PR nº 1.668.615 e CPF nº 287.396.479-00, residente e domiciliado na Rua Ivan Ferreira do Amaral, nº 1525, Centro, na cidade de Guaraniaçu, PR;
- h) **Sérgio Knapp**: brasileiro, RG/PR nº 1.855.920 e CPF nº 452.807.469-91, residente e domiciliado no Loteamento Bertuol, s/nº, na cidade de Guaraniaçu, PR.
- i) **Olmir Santin**: brasileiro, RG/PR nº 4.380.492-3 e CPF nº 681.100.659-53, residente e domiciliado na Rua Eudóxio Badotti, nº 44, Centro, na cidade de Guaraniaçu, PR.

Parágrafo Segundo – São beneméritos, aqueles que tenham sido aceitos pela Assembléia Geral, por promoverem doações para o patrimônio, ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de relevada importância à Associação.

Parágrafo Terceiro – São honorários, pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

Parágrafo Quarto – No ato da assinatura do Livro de Matrícula, o associado declara, de forma livre e consciente, que concorda com o presente Estatuto.

Artigo 5º - As contribuições dos associados serão reguladas e decididas em Assembléia Geral.

Artigo 6º - São direitos e deveres de todos os associados:

- a) Os associados pessoas físicas ou pessoas jurídicas, estes por intermédio de seus representantes legais, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos da Entidade, bem como tem o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, nas instâncias deliberativas existentes.
- b) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no presente Estatuto e estejam integrados ao quadro de associados até 180 dias antes da eleição.
- c) Estar em dia com as obrigações para com a Associação, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- d) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem.
- e) Apresentar por escrito à Diretoria ou Assembléia Geral, medidas de interesse da Associação.
- f) Demitir-se da associação a qualquer tempo, desde que comunique por escrito à Entidade.
- g) Propor a admissão de novos associados.
- h) Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações contidas neste Estatuto e deliberações das Assembléias Gerais.
- i) Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

- j) Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Associação e as oriundas de suas responsabilidades como associado perante terceiros, passam para os herdeiros.

Artigo 7º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 8º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras eventuais de receita), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Artigo 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO IV - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Artigo 10º - São órgãos da ACCG:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário;

Artigo 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCG, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá também ocorrer ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, no mês de Setembro, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Primeiro - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos, honorários e beneméritos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCG e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 458
Guaraniaçu
Paraná

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Quarto - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro.

Artigo 12º - A Diretoria Executiva da **ACCG**, órgão executivo e administrativo, será composta de nove cargos, a saber: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e cinco membros do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal será composto de um presidente, dois membros efetivos e dois membros suplentes. A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral para um mandato de **dois** anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva no setor financeiro. Reunir-se-á conjuntamente com os demais membros da Diretoria e eventualmente, caso necessário, para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da entidade.

Parágrafo Segundo - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstaciadas, lavradas em livros atas da entidade e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Terceiro - Os membros suplentes do Conselho Fiscal poderão, obedecida à ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Artigo 13º - Havendo vacância no cargo de Presidente o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 3 membros da Diretoria Executiva, no decorrer do mandato, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de nova Diretoria Executiva. Havendo vacância de menos de 3 cargos, poderá ser decidido o preenchimento dos cargos com os suplentes do Conselho Fiscal, caso a Diretoria Executiva assim o desejar.

Parágrafo Primeiro - A vacância será caracterizada pela ausência do membro da Diretoria Executiva a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Artigo 14º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembléia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do Artigo 11º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria Executiva, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes deste Estatuto.

Artigo 15º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 16º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, associadas ou não à Entidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Comunitário serão indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembléia Geral, para mandato igual ao da Diretoria, e definirão sua organização interna.

Parágrafo Segundo - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente reunir-se para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria Executiva, verificando a sua adequação às metas estabelecidas, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua aprovação e avaliação.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Quarto - A ACCG manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Artigo 17º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembléia Geral Extraordinária, na forma prevista no Artigo 11º, Parágrafo Primeiro.

Artigo 18º – Caso se faça necessário, em Assembléia Geral, poderão ser criados órgãos auxiliares da Diretoria, chamados Departamentos. Os diretores dos departamentos criados serão escolhidos e empossados pela Assembléia Geral e passarão a integrar a Diretoria Executiva, estando assim, sujeitos ao previsto no presente Estatuto.

Artigo 19º - São atribuições:

1) Da Diretoria Executiva:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ACCG em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCG.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades.
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade, levando-os a apreciação da Assembléia Geral.
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.
- j) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 458
Guaraniaçu Paraná

supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ACCG, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com o Tesoureiro, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; gerir as atividades administrativas e praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) Ao Vice Presidente compete: participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo com suas funções coletivas, substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
- c) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços da tesouraria da associação, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade, assinar conjuntamente com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da ACCG.
- d) Ao Secretário compete: secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas em conjunto com o Presidente, manter o cadastro de associados atualizado, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à entidade, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Artigo 20º - As chapas para a Diretoria Executiva estarão aptas, se entregues até 10 (dez) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento dirigido a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - Os representantes das pessoas jurídicas associadas à entidade também poderão integrar-se na composição das chapas que concorrerão às eleições, desde que estejam com o cadastro junto a ACCG atualizado e estando representando a pessoa jurídica até 180 dias antes da eleição.

CAPÍTULO VI - DA PROGRAMAÇÃO

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 456
Guaraniaçu Paraná

Artigo 21º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VII - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 22º - O Patrimônio e Receita da ACCG será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

CAPÍTULO VIII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 23º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 24º - A dissolução da ACCG ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 232-1591
Av. Souza Naves, 458
Guaraniaçu
Paraná

Artigo 25º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral, atendendo pedido da Diretoria Executiva ou de associado que se achar prejudicado.

Artigo 26º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 11 (onze) de abril de 2008 (dois mil e oito) e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU - ACCG

9

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32322556

Guaraniaçu, 11 de abril de 2008.



ANA ROSA GREGORIO

Presidente

RG/PR nº 4.281.638-8

CPF nº 747.565.919-49

Josias Araújo dos Santos
JOSIAS ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário
RG/PR nº 7.725.453-6
CPF nº 093.906.264-04

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
Enio W. Krachinski - OFICIAL
GUARANIAÇU PARANÁ

Anotado nesta data sob no. 9037
Protocolo No. 30313 P3 A 15 e registrado sob
No. 30313 P3 A 15 de 15/04/2008
Guaraniaçu, 15/04/2008

Albani Regina Moresco
Escrevente Juramentada

Sandra Locatelli
Dra. Sandra M. Locatelli
ADVOGADA
OAB/PR 12229

Sandra Locatelli
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
FONE: (45) 323-1591
Av. Souza Naves, 458
Guaraniaçu Paraná

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU,
denominada “ACCG”.**

End. Rua Santa Catarina, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.400-000, Guaraniaçu/Pr.

ESTATUTO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1.º - A **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “ACCG”, fundada em 09/09/2002, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos.

Artigo 2.º - A justificação da Associação, abrange o Bairro Centro, tendo sua sede provisória à Rua Santa Catarina, s/n, Bairro Centro, CEP. 85.400-000, na cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A Ação da Entidade poderá abranger outros bairros que fazem limites com o território da mesma.

Artigo 3.º - O prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Primeiro – As eleições para escolha da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal, dar-se-á a cada dois (02) anos, podendo a Diretoria atual, concorrer à reeleição.

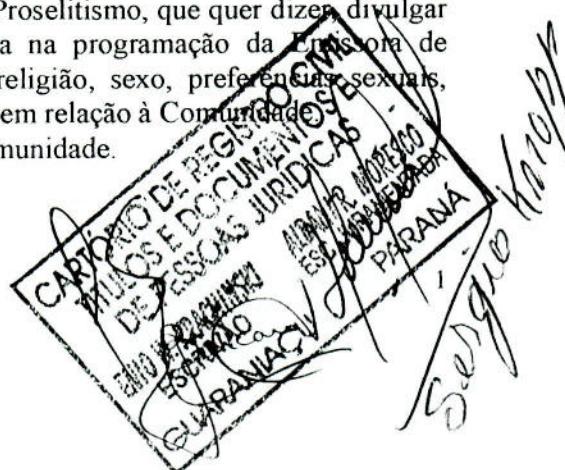
Parágrafo Segundo – O ano social da Associação coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado Balancete ou Balanço Geral da Associação, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à Associação.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Artigo 4.º - A finalidade essencial da Associação é contribuir para o desenvolvimento social, cultural e comunicação do município de Guaraniaçu/Pr.

1.º - São suas finalidades:

- a) A **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “ACCG”, poderá explorar Radiodifusão Comunitária (RadCom) não fazendo uso do Proselitismo, que quer dizer, divulgar somente uma religião ou uma seita, de qualquer natureza na programação da Emissora de Radiodifusão Comunitária, e não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidário e condições sociais em relação à Comunidade.
- b) Interessar-se, ativamente pelo bem estar cívico e moral da comunidade.



- c) Promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse público.
 - d) Unir os moradores e amigos em suas legítimas aspirações e lutando por seus interesses e direitos.
 - e) Promover a organização social de seus associados e comunidade.
 - f) Estimular o espírito de solidariedade e comunitária entre os moradores e amigos, membros da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos.
 - g) Representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses gerais dos moradores e amigos desta associação, ou os interesses individuais dos seus associados, reivindicando as soluções.
 - h) Manter serviços assistências e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares.
 - i) Promover cursos profissionalizantes e manter trabalhos na área de cultura, educação, esportes, lazer, ação social, saúde, comunicação e formação de jovens em benefício dos associados e moradores em geral.

2.º A Associação, poderá agir isoladamente, ou através de Convênios com entidades privadas ou do setor público, ou ainda com a celebração de “expert”, sempre visando o progresso do quadro social.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Artigo 5.º - São condições de funcionamento:

- a) Obedecer as Leis
 - b) Os cargos serão exercidos sem remuneração
 - c) A Associação não poderá tomar posições políticas – partidárias e religiosas.
 - d) Não ceder sua sede à entidade de natureza política – partidária
 - e) A Associação exercerá suas atividades sem fins lucrativos.
 - f) O quadro de pessoal será sempre constituído de ao menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
 - g) A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.
 - h) A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CAPÍTULO IV – DO QUADRO ASSOCIATIVO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 6.º - São aceitos como associados, pessoas de maioria legal, de bom caráter, de boa reputação na comunidade, não fazendo discriminação de cor, raça e sexo, e de todos os segmentos sociais, desde que sejam moradores do Município de Guaraniaçu/Pr.

Artigo 7.º - Para associar-se o interessado preencherá a proposta de admissão, assinando-a, a qual passará para aprovação ou não da Diretoria.

passará para aprovação ou não da Diretoria.



1.º - Após aprovação da Diretoria, o interessado fornecerá os dados para sua ficha cadastral e assinará o livro de matrícula, é o comprovante de sua filiação e somente poderá ser feita após o preenchimento da proposta de ficha cadastral.

Artigo 8.º - Após assinatura do livro de matrículas, o associado adquire todos os direitos e deveres citados neste Estatuto.

Artigo 9.º - São admitidas as seguintes categorias de associados: Fundadores Efetivos, Beneméritos e Honorários.

1.º - São fundadores os associados que se inscreverem na Assembleia de Constituição, sendo os seguintes membros, considerados Fundadores da Associação:

- **JOSIAS ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, Rg. n.º 7.725.453-6/SSP/Pr, CPF.093.906.264-04, residente na Rua Minas Gerais, s/n, B. Centro, na cidade Guaraniaçu/Pr;
 - **ADELIR THÉO**, brasileiro, Rg. n.º 4.020.238-2/SSP/Pr, CPF.n.º 592.895.709-20, residente na Rua Souza Naves, n.º 893, B. Centro, na cidade de Guaraniaçu/Pr;
 - **GILBERTO BACHAROL**, brasileiro, Rg. n.º 8009925648/SSP/RS, CPF.n.º 028.592.148-79, reside na Rua Santa Catarina, n.º 137, B. Centro, na cidade de Guaraniaçu/Pr;
 - **LUIS CARLOS FOGAÇA**, brasileiro, Rg. n.º 1.277.375/SSP/Pr, CPF.n.º 244.153.759-87, residente na Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/n, B.Centro, na cidade de Guaraniaçu/Pr;
 - **ALTEVIR LIRA**, brasileiro, Rg. n.º 1.449.385/SSP/Pr, CPF. n.º 283.735.029-04, residente na Linha Boa Sorte s/n, na cidade de Guaraniaçu/Pr;
 - **TIAGO ROBERTO FUNEZ**, brasileiro, Rg. n.º 6.744.414-0/SSP/Pr, CPF.n.º , reside na Rua José Sampaio, n.º 73, B. Centro, na cidade de Guaraniaçu/Pr;
 - **LOURENÇO PIETROBOM**, brasileiro, Rg. n.º 1.668.615/SSP/Pr, CPF.n.º 287.396.479-00, residente na Rua Ivan Ferreira do Amaral, n.º 1525, B. Centro, na cidade de Guaraniaçu/Pr;
 - **SERGIO KNAPP**, brasileiro, Rg. n.º 1.855.920/SSP/Pr, CPF.n.º 452.807.469-91, residente no Loteamento Bertuol, s/n, B. Centro, na cidade de Guaraniaçu/Pr;
 - **OLMIR SANTIM**, brasileiro, Rg. n.º 4.380.492-3/SSP/Pr, CPF.n.º 681.100.659-53, residente na Rua Eudoxio Badotti, n.º 44, B. Centro, na cidade de Guaraniaçu/Pr.

2.º - São efetivos, todos os associados admitidos na forma estatutária.

3.º - São beneméritos, aqueles que tenham sido aceitos pela Assembléia Geral, por promoverem doações para o patrimônio, ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de relevada importância à Associação.

4.º - São honorários, pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembléia Geral.

5.º - Os membros da Associação, só terão responsabilidade pelos compromissos da Associação, se estes forem submetidos a aprovação pela Assembléia Geral, caso contrário não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

6º - No ato da assinatura do livro de matrícula, o associado declara estar ciente com este Estatuto.



Artigo 10.º - Só poderão votar e serem votados, os associados fundadores efetivos da Associação e que tenham ingressado no quadro social até 180 dias antes da respectiva Assembléia Geral.

Artigo 11.º - São direitos e deveres dos associados Efetivos e Fundadores:

- a) Votar e ser votado
- b) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratem
- c) Apresentar por escrito à Diretoria ou Assembléia, medidas de interesse da Associação.
- d) Demitir - se da associação.
- e) Propor a admissão de novos associados.

Artigo 12.º - São deveres de todos os associados:

- a) Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações contidas neste Estatuto e deliberações das Assembléias Gerais.
- b) Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.

Parágrafo Único - Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Associação e as oriundas de suas responsabilidades como associado perante terceiros, passam para os herdeiros.

CAPÍTULO V – DA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

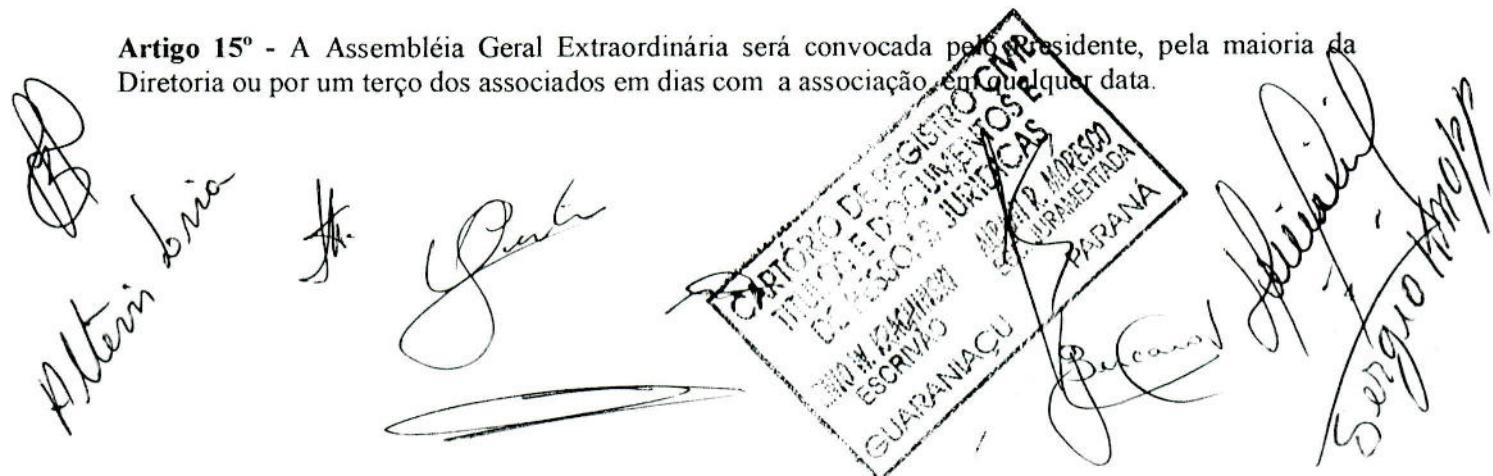
Artigo 13.º - São órgãos da Associação:

- a) Diretoria - É o órgão de execução das decisões da Assembléia Geral, composta por Presidente, Vice Presidente, Secretario(a) e Tesoureiro(a), com mandato de dois anos.
- b) Conselho Fiscal - é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria no setor financeiro composto por Presidente e dois Membros Efetivos, e dois Suplentes, com mandato de dois anos, emitindo parecer sobre as prestações de conta.
- c) Departamento - São Órgãos auxiliares da Diretoria da Associação, por elas oriunda na medida das necessidades e cujos membros serão de sua livre escolha.

Artigo 14.º - A Assembléia Geral será Ordinária e Extraordinária. A Assembléia Geral Ordinária, será realizada anualmente em dezembro para apreciação do relatório de atividades e prestações de contas da Diretoria. De dois em dois anos, será realizada para eleição e posse dos órgãos da Diretoria, e do Conselho Fiscal da Entidade, no mês de Setembro.

Parágrafo 1.º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pela Presidência ou a maioria da Diretoria da Entidade.

Artigo 15º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por um terço dos associados em dias com a associação, em qualquer data.



Artigo 16.º - O número legal para realização da Assembléia Geral é de dois terços dos Associados, em primeira convocação, e em qualquer número de associados, em Segunda convocação, uma hora após.

Artigo 17.º - A convocação da Assembléia Geral será efetiva através do Edital, afixado na sede da Entidade e em lugares públicos, com no mínimo de uma semana de antecedência.

Artigo 18.º - Para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão apresentados chapas completas para a secretaria da Associação efetuar o respectivo registro até dez dias antes do pleito.

Artigo 19.º - Caberá ao Presidente da Associação, (no impedimento deste, agirá o Vice Presidente), isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 20.º - As obrigações e atos de natureza financeira serão assumidos pelo Presidente e Tesoureiro, mas as despesas referentes a alienação do patrimônio serão resolvidas pela Assembléia Geral.

Artigo 21.º - Os atos da secretaria são de responsabilidade do Secretário, cabendo-lhe as reuniões, elaborar Atas, controlar os ofícios recebidos e remetidos e arquivos da Entidade.

Artigo 22.º - A entidade terá seu regime interno definindo suas atribuições e sistemas de funcionamento, respeitadas as determinações deste Estatuto.

Artigo 23.º - No caso de vaga de qualquer cargo e por falta de suplentes, caberá a cada organismo indicar o substituto, submetendo o nome do indicado à aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 24.º - Todos os cargos eletivos ou de departamento, serão exercidos sem remuneração, ou seja, gratuitamente.

Artigo 25.º - O patrimônio da Entidade será constituído:

- a) pelas mensalidades dos associados;
- b) no caso da associação ser filiada a entidades culturais e educativas, pelas verbas que as mesmas colocarem as disposição da Associação
- c) por promoções
- d) pelos donativos feitos por pessoas físicas e jurídicas ;
- e) pelas subvenções feitas pelo Governo Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades em geral.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAIS

Artigo 26.º - A Associação manterá livro de registro de Atas da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como os livros contábeis e de registro de bens móveis e imóveis.

Artigo 27.º - A dissolução da Entidade poderá ser resolvida por Assembléia Geral mediante a decisão de dois terços dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 28.º - Em caso de dissolução, seus bens imóveis e móveis serão doados a Entidades congêneres ou a critério dos participantes da Assembléia Geral.

Artigo 29.º - As mensalidades serão fixados por Assembléia Geral. As decisões serão entregues a Tesouraria da Entidade.

Artigo 30.º - O presente Estatuto poderá ser reformulado por deliberação da Assembléia Geral da qual participem os associados em número de dois terços na primeira convocação e cinquenta porcento na Segunda convocação uma hora após.

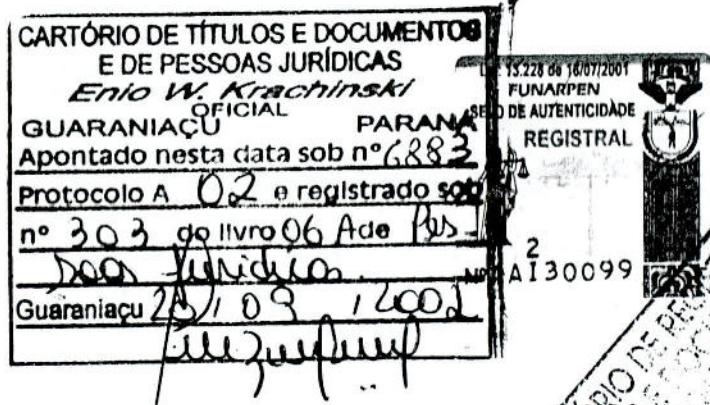
Artigo 31.º - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e posteriormente referendados pela Assembléia Geral, dentro de noventa dias.

Artigo 32.º - O presente Estatuto, foi aprovado nesta data, passando a vigorar após registro em cartório.

Guaraniaçu/Pr, 09 de Setembro de 2.002.

Josias Araújo dos Santos
Presidente da "ACCG".
JOSIAS ARAÚJO DOS SANTOS.

CPF. n.º 093.906.264-04



Josias Araújo dos Santos
Secretário da "ACCG".
JACO ROBERTO FUNEZ.

CPF. n.º 985.614.809-04

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1.º, Inciso 2.º da Lei n.º 8.906 de 04 de Julho de 1.994, foi o presente Estatuto Visto e Examinado em 10 de Setembro de 2.002.

Dr. Silvano Colombo
OAB/PR 26.043
ADVOGADO

Cartório U-
Títulos e Docu-
e de Pessoas Jurídicas
FONE (45) 3232-1591

Manoel Ribas, 370
CEP 85400-000

PARANÁ Ata N° 001/2014

Aos 20 de Maio de 2014, às 13 horas, no Centro Socio Cultural de Guanambi, à Rua Santa Catarina, em Guanambi, Paraná, estão reunidos em Assembleia Geral Ordinária, os associados e colaboradores da Associação Comunitária e Cultural de Guanambi - ACCG, conforme estabelece o Estatuto Social, para eleição da diretoria executiva e dos Conselhos Comunitários da Entidade. Verificando que o quorum mínimo, às 13 horas, não foi atingido, a assembleia geral é interrompida por uma hora e o presidente convoca os associados para a assembleia a partir das 20 horas. Declarados o tempo, o presidente retoma os trabalhos e esclarece aos presentes sobre quem tem direito a votar e ser votado e faz os esclarecimentos necessários sobre a eleição da Entidade. Seguindo a reunião, nenhuma chapa se apresenta para concorrer à eleição; assim é colocado para apreciação dos presentes, a proposta de permanência da atual diretoria e Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário. A proposta foi unânime, sem objeções e pela unanimidade do voto dos presentes, tendo o consentimento do grupo apontado. Assim fica eleita para outro mandato de dois anos, a iniciar em 01/10/2014 até 30/09/2016, a seguinte diretoria executiva: Presidente: Lourenço Pietrabon, RG/PR 1668.615 e CPF 287.396.473-00; Vice-presidente: Alvaro Lira, RG/PR 1.443.385 e CPF 283.735.028-04; Secretário: Josias Araújo dos Santos, RG/PR 7.725.453-6 e CPF 093.306.264-04; tesoureiro: Ana Rosa Gregorio, RG/PR 4281638-8 e CPF 747.565.919-49; Membros do Conselho Fiscal: Presidente: Ignácio Pietrabon, RG/PR 1162068 e CPF 123.124.448-68; 1º Membro Efectivo: Emerson David Valentim, RG/DF 554.200 e CPF 287.033.248-15; 2º Membro Efectivo: Cládes Roset Pietrabon, RG/PR 4.560.224-2 e CPF 057.531.769-84; 1º Membro Suplente: Benjamim Pietrabon, RG/PR 4182.617-3 e CPF 689.847.669-68; e 2º Membro Suplente: Irandir Pietrabon, RG/PR 3.892.135-5 e CPF 616.358.809-63; segue-se com a eleição, por unanimidade de votos, do Conselho Comunitário, composto por cinco membros: 1º Alcindo Karte, RG/PR 3177.156-0 e CPF 431.573.203-87 representando o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Guanambi; 2º José Augusto Bof, RG/PR 6.065.613-4 e CPF 865.625.309-68 representando o Rotary Club de Guanambi; 3º Lucinéia Almeida Cardoso dos Santos, RG/PR 7.354.430-4 e CPF 021.165.349-76; 4º Alcides Gomes Ferreira, RG/PR 5.308.838-4 e CPF 043.798.699-85; 5º Sérgio Knapp, RG/PR 1.855.920 e CPF 452.807.469-91 representando a Associação de Moradores Nova Esperança; registramos que Lucinéia Almeida Cardoso dos Santos representa a Cresol- Cooperativa Crédito Rural com Interação Solidária de Guanambi e Alcides Gomes Ferreira representa a APMF da Escola Elenice Correia de Educação Especial. Encerrada a pauta desta Assembleia, o presidente agradece a presença de todos e encerra-se a ata com a assinatura de todos. Ana Rosa Gregorio, Ignácio Pietrabon; Josias Araújo Santos, Emerson David Valentim (em cima de Valentim), Alvaro Lira, Cládes Roset Pietrabon

Bem-humorada
Albani Moresco

Assunto: Pela licença de trabalho, Gladis R. Pietrobon
Albani Moresco - Gladis Rosset Pietrobon - Josias dos Santos

Cartório de Registro Civil
e de Documentos
Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas

FONE (45) 3232-1591
Av. Manoel Ribas, 370
Centro - CEP 85400-000
GUARANIAÇU - PARANÁ

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°
e1vms.3PZ07.5WdA

Controle:
j06E8.vr20

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Cartório de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas	
Albani Regina Moresco	
Oficial Designada	
Guaraniaçu - Paraná	
Apontado nesta data sob nº	11704
Protocolo A	05
do livro	19 A
e Registrado sob nº 476	
de pessoa	
jurídica	
Guaraniaçu	29 de 01 de 2015

Albani Regina Moresco
Oficial Designada

38

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.668.615 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2002

NOME LOURENCO PIETROBON

FILIAÇÃO ARMANDO FRANCISCO PIETROBON
NORMA PIETROBON

NATURALIDADE GUARANIAÇU/PR

DOC ORIGEM COMARCA=GUARANIAÇU/PR, DA SEDE
C.CAS 464, LIVRO=2B, FOLHA=264

DATA DE NASCIMENTO 10/08/1957

CPF 287.396.479-00

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - LI/PR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

DR. Paulo Ernesto Araujo Cunha

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

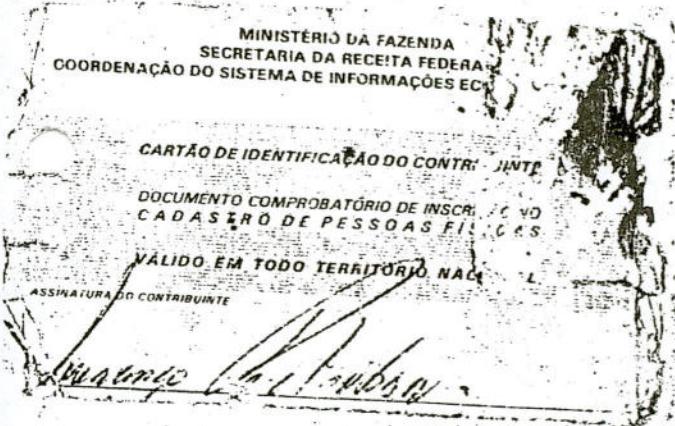
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

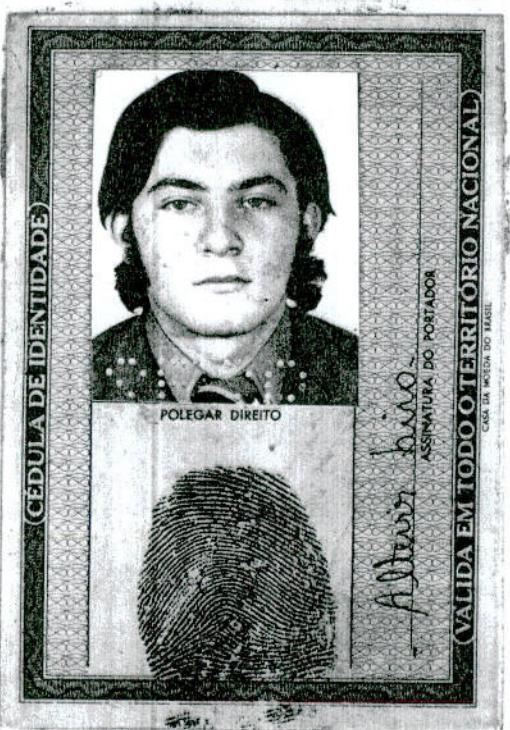
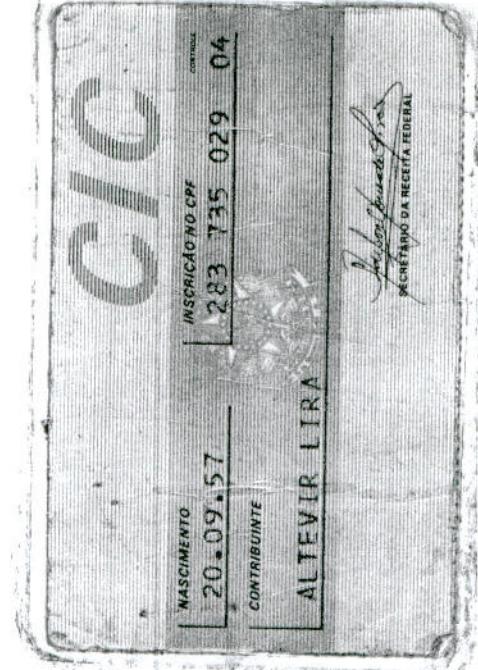
 POLEGAR DIREITO

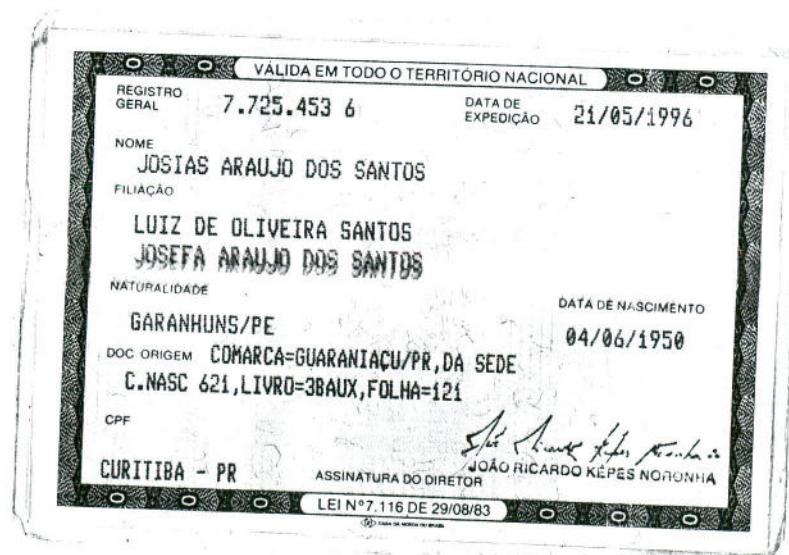
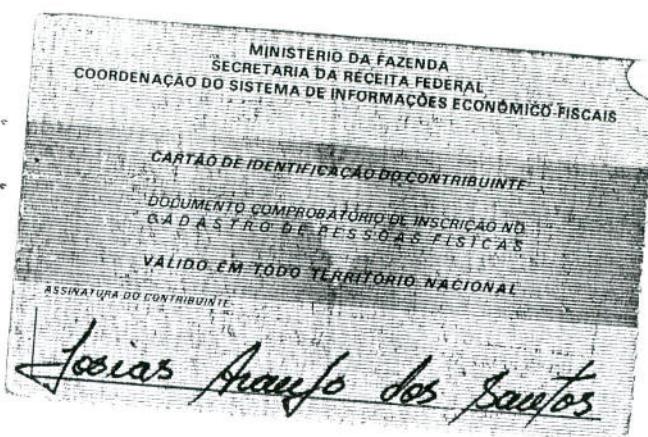
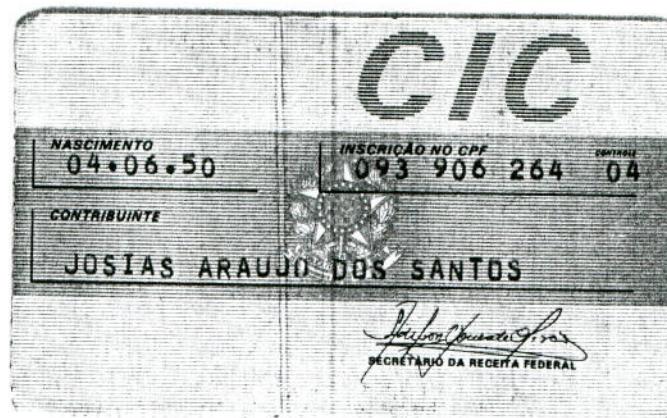
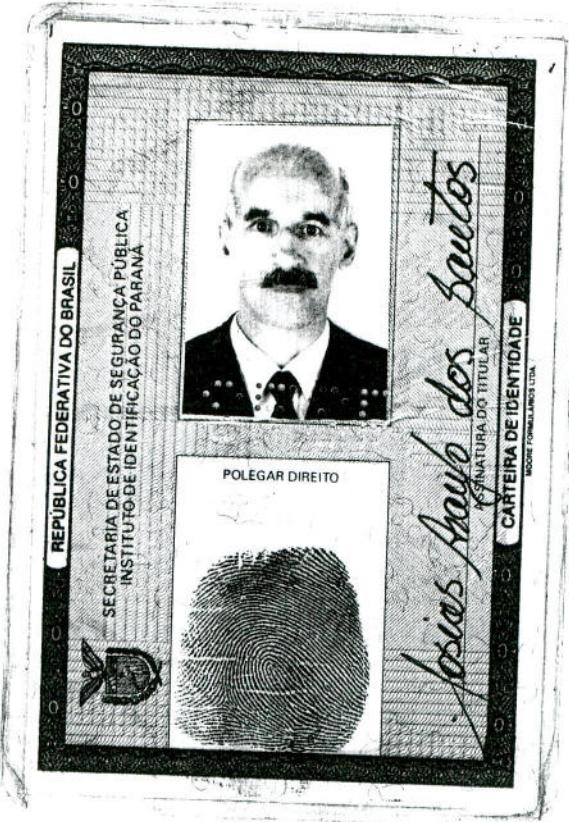


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PR. SERTÃO
4.261.630-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/1985

ANNA ROSA GREGORIO

ANNA ROSA GREGORIO

HIRACILIO IVO GREGORIO

ADELAIDE PIOREZAN GREGORIO

CATANDUVAS/PR

DATA DE NASCIMENTO 21/11/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCABEL/PR, IREMA

C. NASC. 382, LIVRO=2, FOLHA=96

CPF

CURITIBA-PR



LEI N° 2.336 DE 29/08/83



Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

OLIVEIRA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Souza Naves, 866 - Fone: (45) 232-1748
85400-000 GUARANIACU - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

31 OUT. 2006

A presente cópia fotostática é reprodução fiel
desta face do documento apresentado. Dou fé
 CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA - TABELLÃO
 JUSTINA INES B. DE OLIVEIRA - ESC. AUT.

OLIVEIRA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Souza Naves, 866 - Fone: (45) 232-1748
85400-000 GUARANIACU - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

31 OUT. 2006

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS

BQJ44526

A presente cópia fotostática é reprodução fiel
desta face do documento apresentado. Dou fé
 CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA - TABELLÃO
 JUSTINA INES B. DE OLIVEIRA - ESC. AUT.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

747555919 49

ANA ROSA GREGORIO

21.11.68



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E
DE 1991 OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA MAIS INFORMAÇÕES DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA
DA RECEITA FEDERAL.

ESCRITÓRIO DO AGENTE ESTADUAL

038/0219-9

16/11/87

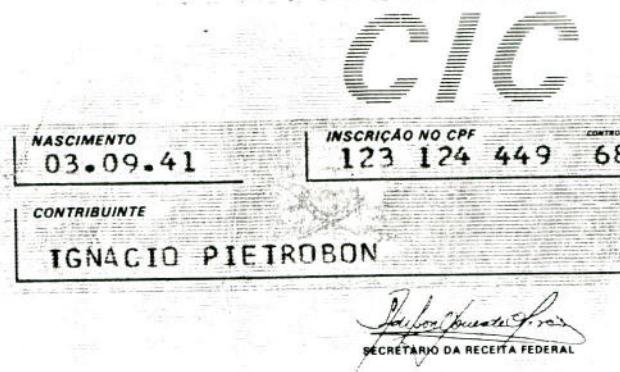
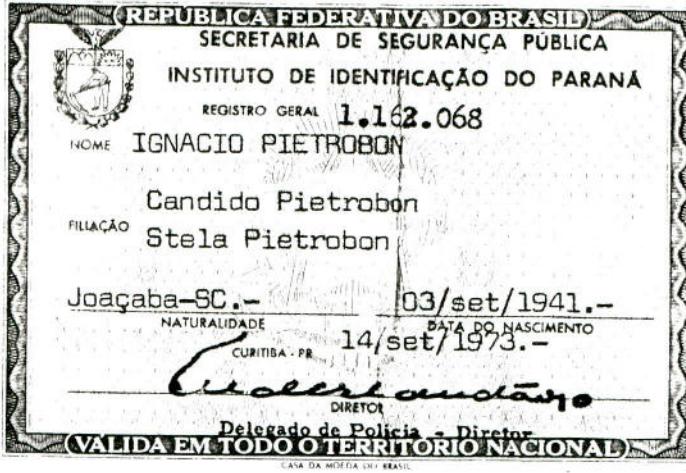
BANESTADO

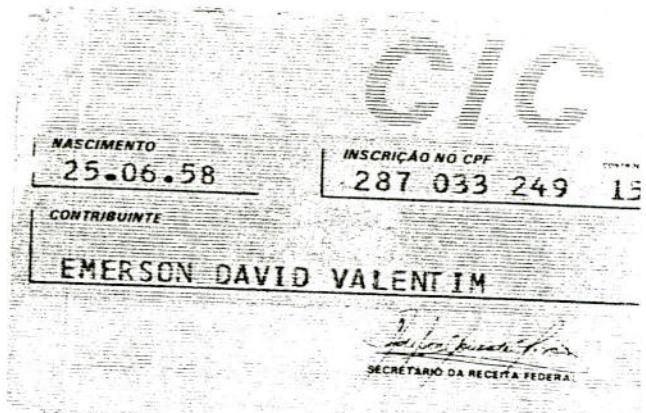
92.000/7581

ANNA ROSA GREGORIO

21.11.68









MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

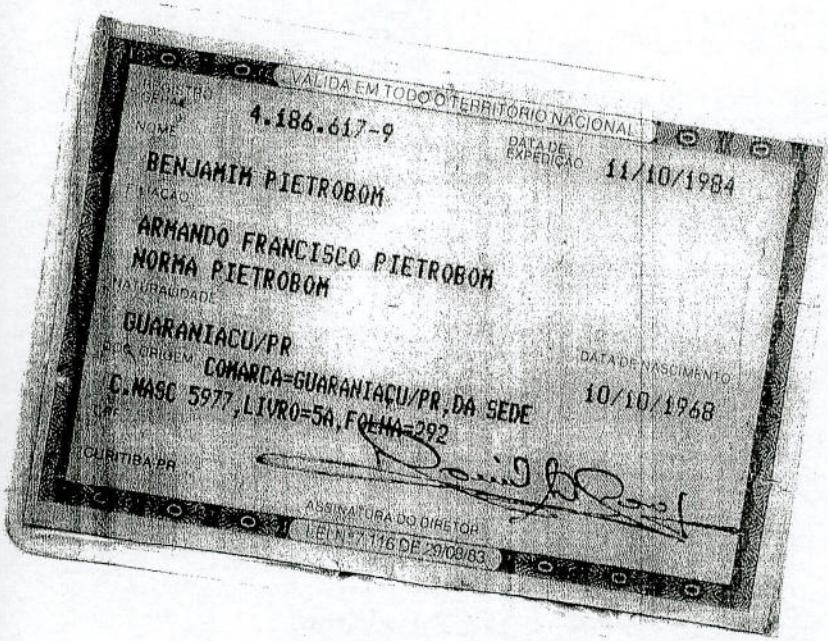
Número
689.847.669-68

Nome
BENJAMIM PIETROBOM

Nascimento
10/10/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





CÓDIGO DE CONTROLE
A60D.CD6A.920C.E22C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:11:17 do dia 29/07/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGIS
GERAL

14.568.224-2

DATA DE
EXPEDIÇÃO 06/03/1986

NOME CLADIS ROSSET PIETROSON

FILIAÇÃO ANTONIO ROSSET

SUMPTA ANGELA MAFESSONI ROSSET

NATURALIDADE BARÃO COTEGIPE/RS

DOC. ORIGEM COMARCA=GUARANIAÇU/PR, DA SEDE

C.CAS 464, LIVRO=2B, FOLHA=264

CPF 287.396.479-00

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

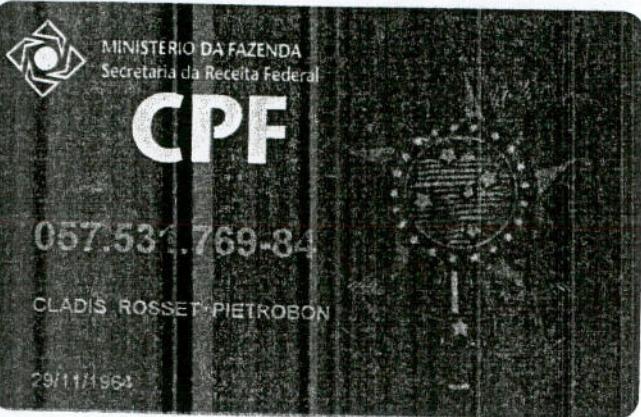
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

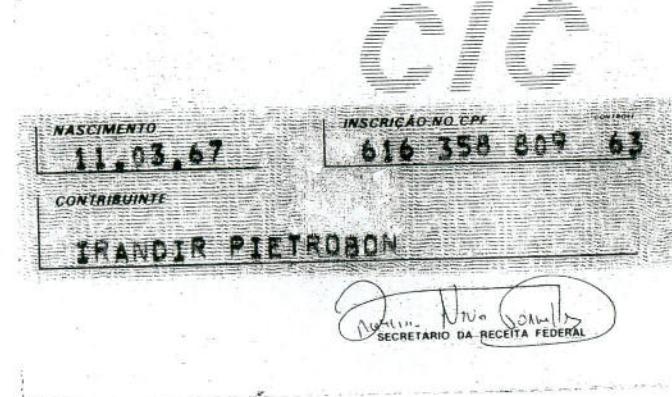
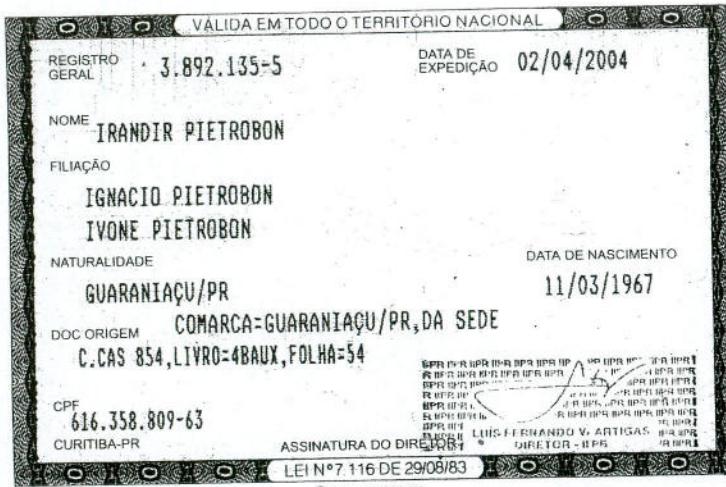
DATA DE NASCIMENTO 29/11/1964

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizer necessário que na programação da emissora, a **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “**ACCG**”, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, inscrita no CNPJ sob n.º 05.297.910/0001-00, localizada na cidade de Guaraniaçu, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, local de coordenadas geográficas 25°06'08"S / 52°52'02" W, Processo n.º 53740.000666/02, **não veicula** publicidade comercial, ressalvados os casos de apoio cultural; **declaro** também, que é reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo da programação para conteúdo noticioso de interesse da comunidade e que a entidade cumpre com a finalidade constitucional de promover a cultura, assim como o estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado.

Sendo a expressão da verdade, passo, dato e assino a presente declaração.

Guaraniaçu, 31 de julho de 2015.



LOURENÇO PIETROBON
Presidente da “ACCG”
CPF N.º 287.396.479-00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizer necessário, a **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “**ACCG**”, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, inscrita no CNPJ sob n.º 05.297.910/0001-00, localizada na cidade de Guaraniaçu, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, local de coordenadas geográficas 25°06'08"S / 52°52'02" W, Processo n.º 53740.000666/02, **indica** como responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação da emissora, os associados Sr. Wilson Marcelo Corona, portado do RG/PR n.º 5.185.101-3 e CPF n.º 827.334.819-91 e o Sr. Lourenço Pietrobon, portador do RG/PR n.º 1.668.615 e CPF n.º 287.396.479-00.

Sendo a expressão da verdade, passo, dato e assino a presente declaração.

Guaraniaçu, 31 de julho de 2015.


LOURENÇO PIETROBON
Presidente da “ACCG”
CPF N.º 287.396.479-00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

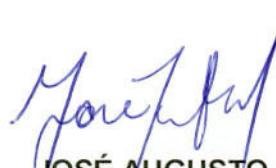
Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)3232-2556

RELATÓRIO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ACCG

O Conselho Comunitário da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu – ACCG, reunido na data de hoje, 31 de Julho de 2015, no uso das atribuições previstas no Art. 16º. do Estatuto da Entidade, com o objetivo de acompanhar a programação da Rádio Comunitária Solidariedade e com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei nº. 9.612, de 1998, decide pela **aprovação** da grade de programação, vigente em Julho de 2015, em anexo. Na análise sobre a programação da emissora, se verifica o respeito ao que prevê o Estatuto da Entidade e o atendimento a interesses da comunidade, como programas voltados a questões regionais, culturais, do campo e da comunidade, abordados em programas como Viola e Chimarrão, que traz informações sobre previsão do tempo, mercado agrícola, além de músicas de qualidade; e dos programas Cultivando a Tradição, Musical Sertanejo e Musical Popular; e também do programa Estação 104, que trás o noticiário diário em meio à execução de músicas. No Programa Show da Manhã, onde em meio ao entretenimento, são realizadas entrevistas com pessoas da comunidade, são repassadas notícias e informes de utilidade pública, são promovidos debates sobre questões locais e de interesse público, sempre prezando pela liberdade de expressão, de pensamentos, ações e prestação de serviços de interesse da comunidade; o programa Alerta Geral, que trata principalmente das questões de segurança e violência na cidade, trazendo o noticiário local. O programa Mulheres em Ação é um marco no rádio local, oferecendo espaço para um debate atualizado e profundo quanto aos desafios a serem enfrentados pelas mulheres, e ressaltamos a importância de programas do gênero como ferramentas importantes de informação, contribuindo para que conquistas ainda maiores sejam realidade na constante busca por melhor qualidade de vida e respeito ao cidadão. Quanto à programação musical da emissora, podemos atestar a qualidade e cuidado no sentido de valorizar nossa cultura, promovendo e executando todos os gêneros musicais, sem distinção. A grade de programação apresentada é aprovada com a unanimidade de votos por este Conselho.



ALCINDO KORTE
RG/PR nº. 3.177.156-0



JOSÉ AUGUSTO BOF
RG/PR nº. 6.065.613-4



SÉRGIO KNAPP
RG/PR nº. 1.855.920



ALAÍDES GOMES FERREIRA
RG/PR nº. 5.308.838-4



LUCINÉIA ALMEIDA CARDOSO DOS SANTOS
RG/PR nº. 7.354.490-4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná

GRADES DE PROGRAMAÇÃO – JULHO/2015**1) SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA**

Horário	Programa	Responsável
6:00 as 8:00	Viola e Chimarrão	Valdemar Fêo
8:00 as 12:00	Programa Show da Manhã	Marcelo Corona
12:00 as 14:00	Programa Alerta Geral	Carlos Cassemiro
13:30 as 19:00	Programa Estação 104 – Musica e Notícias	Marcelo Adriano
19:00 as 20:00	Voz do Brasil	Rede de Emissoras
20:00 as 22:00	Musical Especial	Valdemar Fêo

2) SÁBADO

Horário	Programa	Responsável
6h as 10:00	Programa Cultivando a Tradição	Valdemar Fêo
10:00 às 11:00	Mulheres em Ação	Prof.ª Maria Apda Oliveira
11:00 as 12:00	Programa Musical Popular	Marcelo Adriano
12:00 as 15:00	Programa Estação 104	Rodinéia Michelon
15:00 as 22:00	Programação Sequência Programada	Marcelo Adriano

3) DOMINGO

Horário	Programa	Responsável
6:00 às 12:00	Programa Musical Sertanejo	Marcelo Adriano
12:00 às 20:00	Música Popular Brasileira	Marcelo Corona

Presidente da Associação:  (Lourenço Pietrobon)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900
Brasília - DF

Ref: Processo N° 53900.034520/2015-23 (Renovação de Outorga)

AR



Remetente: **associação comunitária e cultural de guaraniçú**
Rua: **Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro**
Guaraniçú - Paraná CEP: **85400-000**

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

NOTA TÉCNICA Nº 18719/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.034520/2015-23**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIV

1. **A Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaraniaçu**, estado do **Paraná**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0683536), em 24/08/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 16/08/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação visante constantes da	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e

	vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	Comunicações.
Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes modificações:</p> <p>a. reformular o art.3º do estatuto social, para assegurar expressamente "o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, seja pessoa física ou jurídica".</p> <p>b. não está expressamente previsto, no art.12 do estatuto social, "que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez ", conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>c. especificar todos os cargos que compõem a diretoria executiva, bem como as suas respectivas atribuições. Os membros do Conselho Fiscal não podem fazer parte da diretoria executiva.</p> <p>–</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto,</p>
Portaria nº 4334, publicada		

Art. 131,
inciso III

Ata de eleição.

Cópia da Ata de eleição da Atual Diretoria Executiva, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015)

Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.

Art. 131,
inciso V

Último relatório do Conselho Comunitário.

Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do

		Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.
art.22,§3º, III, c/c o art.42 da Portaria nº 4334,de 2015	RG e CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</p> <p>OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta)

dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 15/08/2017, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2133808** e o código CRC **0E576BD3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034520/2015-23

SEI nº 2133808



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35867/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu

Rua: Santa Catarina, s/nº - Centro

CEP: 85400.000 - Guaraniaçu/PR.

CNPJ nº 05.297.910/0001-00

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034520/2015-23.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18719/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2133901** e o código CRC **8AE5D817**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35867/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034520/2015-23 - Nº SEI: 2133901

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 35867/2017/SEI-MCTIC, 17/08/2017
53900.034520/2015-23ASS. COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU
Rua: Santa Catarina, s/nº - Centro.
85400-000 Guaraniaçu / PR

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

11/09/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

092222282

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Lemon Luiz Ferneda
Distr/Coleta
Tel. 8.565.666-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR
RECEBIMENTO

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 91349597 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

31 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LÁpis/Caneta

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

06/09/17

08/09/17

/ /

15:50

h

09:37

h

: h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de RadiodifusãoCoordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 - Brasília - DFENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão do Estado de Santa Catarina- Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 23654/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034520/2015-23.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIV

1. **A Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaraniaçu**, estado do **Paraná**, protocolizou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0683536), em 24/8/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 16/8/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .		
	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.

3. **Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade.** Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 16/10/2017, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/10/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2301035** e o código CRC **EC4371E1**.

Minutas e A

Referência: Processo nº 53900.034520/2015-23

SEI nº 2301035



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45047/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Lourenço Pietrobon

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu (CNPJ nº 05.297.910/0001-00)

Rua: Santa Catarina, s/nº - Centro

CEP: 85400.000 - Guaraniaçu/PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034520/2015-23.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23654/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/10/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2301105 e o código CRC 46C70200.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 45047/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034520/2015-23 - Nº SEI: 2301105

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 45047/2017/SEI-MCTIC, 24/10/2017.
53900.034520/2015-23

LOURENÇO PIETROBON

Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu
Rua: Santa Catarina, s/nº - Centro
85400.000

Guaraniaçu - PR

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS	
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
 114 x 186 mm	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

19.222.248-2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTLemmon Lulz Ferneda
Distr/Coleta
Mat. 8.565.668-2

DIREÇÃO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

3-0

FC0463 / 16

**AVISO DE
RECEBIMENTO****AR****AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 NOV 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON DU REMETTEUR

Governo Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-300 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70057889 2 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

07/11/17

14:33

h : h

h



01250.071754/2017-11

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

Ofício n.º 007/2017

Guaraniaçu, 17 de novembro de 2017.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 45047/2017/SEI-MCTIC - Processo n.º 53900.034520/2015-23 – N.º SEI 2301105 e referente a Nota Técnica n.º 23654/2017/SEI-MCTIC relativa à Constatação de Pendências

Prezada Senhora

A **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “**ACCG**”, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, inscrita no CNPJ sob n.º 05.297.910/0001-00, localizada na cidade de Guaraniaçu, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, em relação ao Processo n.º 53900.034520/2015-23 de Renovação de Outorga, anexa a Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administradas pela Anatel, conforme solicitado através da Nota Técnica n.º 23654/2017/SEI-MCTIC.

Sendo o que se faz importante no momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


LOURENÇO PIETROBON
Presidente da “ACCG”
CPF N.º 287.396.479-00

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/11/17 - 16:00 horas
Assinatura: Conselho

À Senhora
INALDA CELINA MADIO

M. D. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUARANIACU
CNPJ: 05.297.910/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:39:10 do dia 17/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 45047/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Lourenço Pietrobon

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu (CNPJ nº 05.297.910/0001-00)

Rua: Santa Catarina, s/nº - Centro**CEP: 85400.000 - Guaraniaçu/PR****Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034520/2015-23.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23654/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/10/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2301105** e o código CRC **46C70200**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 45047/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034520/2015-23 - Nº SEI: 2301105

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão do Estado de Santa Catarina- Florianópolis.

NOTA TÉCNICA N° 23654/2017/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.034520/2015-23.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIV**

1. A **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaraniaçu**, estado do **Paraná**, protocolizou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0683536), em 24/8/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 16/8/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, verificou-se que a Entidade se encontra devedora. Por essa razão, solicita-se a quitação do(s) débito(s) existente(s) e o encaminhamento da certidão atualizada.

3. **Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade.** Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@metic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 16/10/2017, às 13:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/10/2017, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 2301035 e o código CRC EC4371E1.

Minutas e A

Referência: Processo nº 53900.034520/2015-23

SEI nº 2301035

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

- Secretaria de Radiodifusão
- Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, Sala 307
Anexo Oeste
Brasília - DF

CEP: 70044-900



Referente: Ofício N° 45047/2017/SEI-MCTIC
Processo N° 53900.034520/2015-23 - N° SEI: 2301105



Remetente: Associação comunitária e cultural de guaraniagu
Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro centro
CEP: 85400-000
guaraniagu/PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

01250.063058/2017-31

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

Ofício n.º 002/2017

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.

Assunto: Resposta ao **Ofício n.º 35867/2017/SEI-MCTIC** de **17/08/2017** referente a Nota Técnica relativa à Renovação de Outorga – **Processo n.º 53900.034520/2015-23**

Prezada Senhora

A **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “**ACCG**”, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, inscrita no CNPJ sob n.º 05.297.910/0001-00, localizada na cidade de Guaraniaçu, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, em relação ao Processo n.º **53900.034520/2015-23** de Renovação de Outorga, anexa os documentos solicitados através da Nota Técnica n.º 18719/2017/SEI-MCTIC.

Sendo o que se faz importante no momento, subscrevemo-nos.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.



LOURENÇO PIETROBON
Presidente da “ACCG”
CPF N.º 287.396.479-00

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 25/10/2017 às 14:30 horas

Assinatura: Ponceleto

À Senhora

INALDA CELINA MADIO

M. D. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizer necessário, que a **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “**ACCG**”, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, inscrita no CNPJ sob n.º 05.297.910/0001-00, localizada na cidade de Guaraniaçu, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, local de coordenadas geográficas 25°06'08"S / 52°52'02"W, Processo n.º **53740.000666/02**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, expedida através da Portaria n.º 74, de 26/09/2013, publicada no D.O.U N.º 190, de 01/10/2013.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.



LOURENÇO PIETROBON

Presidente da “ACCG”

CPF N.º 287.396.479-00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00
Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniacu - Paraná - Fone: (45)3232-2556

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIACU - ACCG

Aos vinte dias de setembro de dois mil e dezessete, os associados da **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu – ACCG** reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, para referendar, conforme determina o Artigo 23º do Estatuto Social, as alterações abaixo descritas:

1. Artigo 3º - nova redação ao artigo, ao parágrafo primeiro e segundo, para assegurar expressamente o ingresso gratuito, como associado, a todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, seja pessoa física ou jurídica.
 2. Artigo 10º - alteração nos órgãos que compõe a ACCG, separando o Conselho Fiscal da Diretoria Executiva.
 3. Artigo 11º - alteração de dois para quatro anos na realização de eleições para os órgãos que compõe a **ACCG**.
 4. Artigo 12º - alterações na organização da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e a permissão para a reeleição subsequente, por no máximo, uma vez.
 5. Artigo 14º e 15º - inclusão do Conselho Fiscal.
 6. Artigo 19º - inclusão das atribuições do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

Após posto em votação e aprovado por unanimidade, este Estatuto passa ter a redação a seguir, em sua composição total.

Ofício de Re
Títulos e D
e de Pessoa

Fone (45) 31

Av. Manoel R
centro - CEP 8
GUARANIACU

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIACU - ACCG

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º - A Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, doravante denominada **ACCG**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Parágrafo Primeiro: A justificação da ACCG abrange o Centro, tendo sede à Rua Santa Catarina, s/nº, CEP: 85400-000, no Município de Guaraniacu. Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo: A ação da ACCG poderá abranger outros bairros do Município, que fazem limites com o território da mesma.

Parágrafo Terceiro: A ACCG utilizará como denominação fantasia **RÁDIO SOLIDARIEDADE** e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - A ACCG tem por objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como:

| – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade de difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo Primeiro: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza, tanto na admissão dos associados quanto na interação com a comunidade.

Parágrafo Segundo: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo Terceiro: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

Artigo 3º - Será admitido como associado todo e qualquer cidadão, domiciliado na área de abrangência do serviço de radiodifusão, seja pessoa física ou pessoa jurídica sem fins lucrativos, desde que se comprometa a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: O cidadão aceito como associado deverá ter maioridade legal, ser de qualquer segmento social, de bom caráter, de boa reputação na comunidade, não havendo discriminação de cor, raça, sexo e religião.

Brigitte A
Sanatta

ana Rosa Filgueira

Lucile A.
Samota
Audrey
Sommer

o social, de bom caráter, de cor, raça, sexo e

, de boa reputação
igão.

o na comunida

Página 2

Parágrafo Segundo: Fica assegurado expressamente que o ingresso na Entidade se dará de forma gratuita, devendo o interessado, preencher proposta de admissão, em formulário próprio da Entidade, a qual passará por homologação e aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: Após aprovação pela Assembleia Geral, o interessado assinará o Livro de Matrícula, comprovante de sua associação, adquirindo então, todos os direitos previstos neste Estatuto e sujeito aos deveres nele constantes.

Parágrafo Quarto: As pessoas jurídicas, aceitas como associadas, serão representadas pelo seu presidente, diretor ou representante legal oficialmente reconhecido. Poderão ainda se fazer representar por pessoa designada expressamente pelo representante da pessoa jurídica em comunicado oficial à **ACCG**.

Artigo 4º - A ACCG será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram na ata de fundação da Entidade.
- II – Contribuintes ou Efetivos – formada pelos associados admitidos na forma estatutária.
- III – Honorários e Beneméritos.

Parágrafo Primeiro: São considerados membros fundadores da Entidade:

- a) **Josias Araújo dos Santos:** brasileiro, RG/PR nº 7.725.453-6 e CPF nº 093.906.264-04, residente e domiciliado na Rua Arlete L. Toledo, s/nº, Bairro Centro, em Guaraniaçu, PR;
- b) **Adelir Théo:** brasileiro, RG/PR nº 4.020.238-2 e CPF nº 592.895.709-20, residente e domiciliado na Av. Souza Naves, nº 893, Centro, em Guaraniaçu, PR;
- c) **Gilberto Bacharol:** brasileiro, RG/RS nº 8009925648 e CPF nº 028.592.148-79, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 137, Centro, em Guaraniaçu, PR;
- d) **Luis Carlos Fogaça:** brasileiro, RG/PR nº 1.277.375 e CPF nº 244.153.759-87, residente e domiciliado na Rua Ivan Ferreira do Amaral, s/nº, Centro, em Guaraniaçu, PR;
- e) **Altevir Lira:** brasileiro, RG/PR nº 1.449.385 e CPF nº 283.735.029-04, residente na Linha Boa Sorte, s/nº, em Guaraniaçu, PR;
- f) **Tiago Roberto Funez:** brasileiro, RG/PR nº 6.744.414-0 e CPF nº 985.614.809-04, residente e domiciliado na Rua José Sampaio, nº 73, Centro, em Guaraniaçu, PR;
- g) **Lourenço Pietrobon:** brasileiro, RG/PR nº 1.668.615-8 e CPF nº 287.396.479-00, residente e domiciliado na Rua Ivan Ferreira do Amaral, nº 1525, Centro, em Guaraniaçu, PR;
- h) **Sérgio Knapp:** brasileiro, RG/PR nº 1.855.920 e CPF nº 452.807.469-91, residente e domiciliado no Loteamento Bertuol, s/nº, em Guaraniaçu, PR;
- i) **Olmir Santin:** brasileiro, RG/PR nº 4.380.492-3 e CPF nº 681.100.659-53, residente e domiciliado na Rua Eudóxio Badotti, nº 44, Centro, em Guaraniaçu, PR.

Parágrafo Segundo: São beneméritos, aqueles que tenham sido aceitos pela Assembleia Geral, por promoverem doações para o patrimônio, ou por terem promovido bolsas de estudo e colaborações técnicas de relevada importância à Associação.

Parágrafo Terceiro: São honorários, pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral.

Luciene A. Favatto
Fláudineia Lomagudes

Parágrafo Quarto: No ato da assinatura no Livro de Matrícula, o associado declara estar ciente com o presente Estatuto.

Artigo 5º - As contribuições dos associados serão reguladas e decididas em Assembleia Geral.

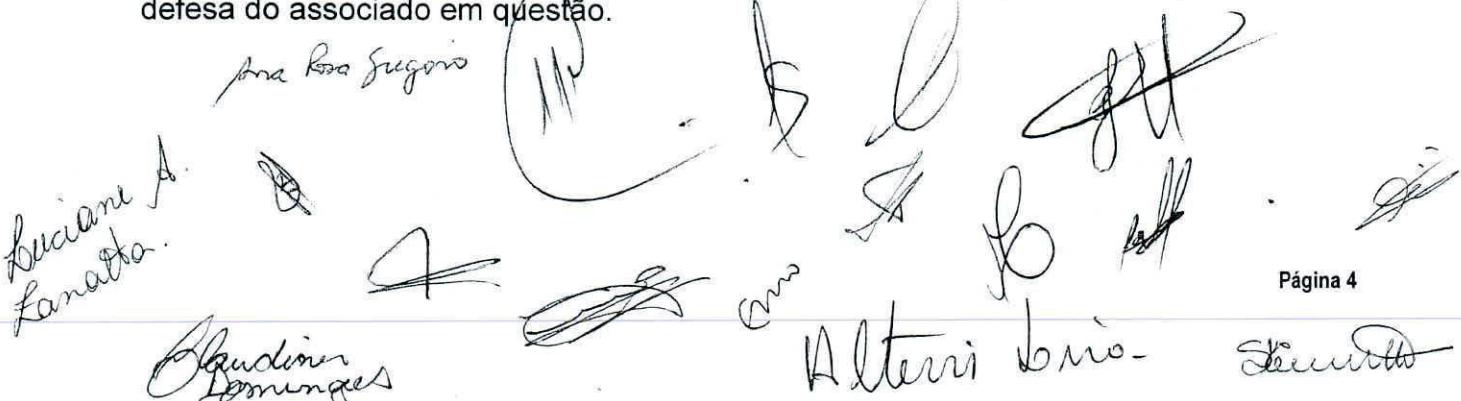
Artigo 6º - São direitos e deveres de todos os associados:

- a) Os associados pessoas físicas ou pessoas jurídicas, estes por intermédio de seus representantes legais, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos da Entidade, bem como tem o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da Entidade, nas instâncias deliberativas existentes.
- b) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no presente Estatuto e estejam integrados ao quadro de associados até 180 dias antes da eleição.
- c) Estar em dia com as obrigações para com a Associação, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- d) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem.
- e) Apresentar, por escrito à Diretoria ou Assembleia Geral, medidas de interesse da Associação.
- f) Demitir-se da Associação a qualquer tempo, desde que comunique por escrito à Entidade.
- g) Propor a admissão de novos associados.
- h) Promover o engrandecimento moral, cultural e material da Associação, cumprindo as determinações contidas neste Estatuto e deliberações das Assembleias Gerais.
- i) Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados.
- j) Os direitos e obrigações dos associados falecidos, contraídos com a Associação e as oriundas de suas responsabilidades como associado perante terceiros, passam para os herdeiros.

Artigo 7º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Artigo 8º - A receita da ACCG será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras e eventuais de receita), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Artigo 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



CAPÍTULO IV – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Ofício de Registro C

Títulos e Document

e de Pessoas Jurídi

Fone (45) 3232-1591

Av. Manoel Ribas, 370

centro - CEP 85.400-000

GUARANÍAÇU

PAF

Artigo 10º - São órgãos da ACCG:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

Artigo 11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACCG**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de Janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá também ocorrer, a cada 4 (quatro) anos, no mês de Setembro, para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos, honorários e beneméritos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou de pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo: A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACCG** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da Entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos 6 (seis) meses, respeitadas as disposições dispostas no Parágrafo Primeiro.

Artigo 12º - A Associação será administrada por uma Diretoria Executiva composta por 4 (quatro) membros e um Conselho Fiscal composto por 5 (cinco) membros os quais serão escolhidos pela Assembleia Geral, compostos em chapa.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria Executiva é o órgão executivo e administrativo da Associação e será constituído dos seguintes cargos eletivos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Ana Rosa Sugain

MM

BB

GG

HH

II

Bucione A.
Zanatta

AA

BB

CC

DD

EE

Página 5

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva no setor financeiro e será composto de um presidente, dois membros efetivos e dois membros suplentes.

Parágrafo Terceiro: O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terá duração de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição subsequente, por no máximo, uma vez.

Parágrafo Quarto: A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o Conselho Fiscal, em Assembleia Geral, a cada quatro anos.

Parágrafo Quinto: Nenhum membro eleito para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal poderá estar: a) no exercício de mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo; b) no exercício de cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal; c) no exercício de cargo de Ministro, de Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação que recebem; d) na direção de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; e) no exercício de cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

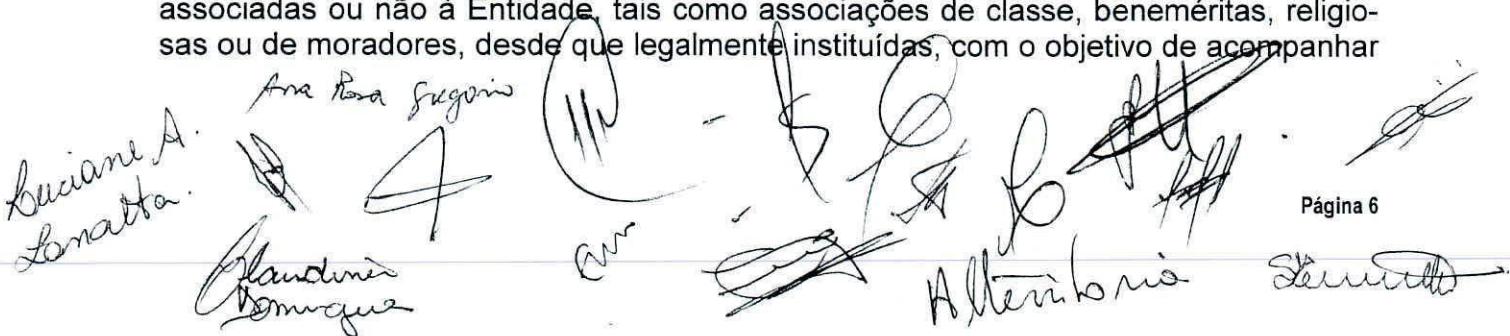
Artigo 13º - Havendo vacância no cargo de Presidente da Entidade, o Vice-Presidente assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de três membros da Diretoria Executiva, no decorrer do mandato, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova Diretoria Executiva. Havendo vacância de menos de três cargos, poderá ser decidido o preenchimento dos cargos com os suplentes do Conselho Fiscal, caso a Diretoria Executiva assim o desejar.

Parágrafo Primeiro: A vacância será caracterizada pela ausência do membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deve ser comunicado por escrito.

Artigo 14º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal poderão ser substituídos no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária convocada com este fim específico, nas formas do Artigo 11º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria Executiva, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes deste Estatuto.

Artigo 15º - Apenas farão parte da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 16º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, associadas ou não à Entidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar



Handwritten signatures of several individuals, including Ana Rosa Suguião, Buciane A. Lonafta, Sandra Dominguez, and others, in the bottom right corner of the document.

a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no At. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Comunitário serão indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela Assembleia Geral, para mandato igual ao da Diretoria, e definirão sua organização interna.

Parágrafo Segundo: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente reunir-se para análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria Executiva, verificando a sua adequação às metas estabelecidas, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua aprovação e avaliação.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por Lei.

Parágrafo Quarto: A ACCG manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Artigo 17º - O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de Assembleia Geral Extraordinária, na forma prevista no Artigo 11º, Parágrafo Primeiro.

Artigo 18º - Caso se faça necessário, em Assembleia Geral, poderão ser criados órgãos auxiliares da Diretoria Executiva, chamados Departamentos. Os diretores dos departamentos criados serão escolhidos e empossados pela Assembleia Geral e passarão a integrar a Diretoria Executiva, estando assim, sujeitos ao previsto no presente Estatuto.

Artigo 19º - São atribuições:

I) Da Diretoria Executiva:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da Entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais.
- c) Representar a ACCG em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACCG.
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades.
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da Entidade, levando-os a apreciação da Assembleia Geral.
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.
- j) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito

das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

II) De cada membro da Diretoria Executiva:

- a) Ao Presidente compete: representar a **ACCG**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação; movimentar conta bancária conjunta da Entidade com o Tesoureiro; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; gerir as atividades administrativas e praticar todos os atos necessários à administração da Entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.
 - b) Ao Vice-Presidente compete: participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva, contribuindo com suas funções coletivas; substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.
 - c) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades financeiras da Entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços da tesouraria da Associação; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da Entidade; assinar conjuntamente com o Presidente todos os documentos concernentes à vida financeira da **ACCG**.
 - d) Ao Secretário compete: secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas em conjunto com o Presidente; manter o cadastro de associados atualizado; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da Entidade, bem como todos os documentos relativos à Entidade; dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.

III) Do Conselho Fiscal:

- a) Reunir-se, conjuntamente com os demais membros da Diretoria Executiva e eventualmente, caso necessário, para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionem com as finanças da Entidade.
 - b) Registrar os seus pareceres e as deliberações em atas circunstanciadas, lavradas em livros atas da Entidade e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.
 - c) Aos membros suplentes do Conselho Fiscal compete, obedecida à ordem de súplica, substituir, em qualquer reunião, o membro ou membros efetivos faltosos.

IV) Do Conselho Comunitário:

- a) Fiscalizar a programação da emissora;
 - b) Solicitar à Diretoria Executiva informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, a área editorial, a direção da programação, dentre outros;
 - c) Fazer recomendações à Diretoria Executiva;
 - d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
 - e) Receber as reclamações, as denúncias e os elogios;
 - f) Submeter ao Ministério das Comunicações e à Diretoria Executiva, relatório circunstanciado acerca da programação da emissora.

CAPÍTULO V – DAS ELEIÇÕES

Artigo 20º - As chapas para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal estarão aptas, se entregues até 10 (dez) dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento dirigido a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido e

dirigido a Comissão Eleitoral
mais votos seguros

Página 8

expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo Primeiro: É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo Segundo: A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão formados pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: Os representantes das pessoas jurídicas associadas à entidade também poderão integrar-se na composição das chapas que concorrerão às eleições, desde que estejam com o cadastro junto a **ACCG** atualizado e estando representando a pessoa jurídica até 180 dias antes da eleição.

CAPÍTULO IV – DA PROGRAMAÇÃO

Artigo 21º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, exceptuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VII – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Artigo 22º - O Patrimônio e a Receita da **ACCG** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CAPÍTULO VIII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Artigo 23º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 24º - A dissolução da **ACCG** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 25º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral, atendendo pedido da Diretoria Executiva ou de associado que se achar prejudicado.

Artigo 26º - O presente Estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 20 (vinte) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete) e entra em vigor na data de sua inscrição no Registro de Pessoas Jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Guaraniaçu/PR, 20 de setembro de 2017.

Ara Rosa Segomini
MM

LOURENÇO PIETROBON
Presidente
RG/PR N.º 1.668.615-8
CPF N.º 287.396.479-00

Ofício de Registro Civil
Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas

Fone (45) 3232-1591

Av. Manoel Ribas, 370
centro - CEP 85.400-000
GUARANIAÇU PARANÁ

Josias Araújo dos Santos
JOSIAS ARAÚJO DOS SANTOS
Secretário
RG/PR N.º 7.725.453-6
CPF N.º 093.906.264-04

Dra. Sandra M. Locatelli
ADVOGADA
OAB/PR 13899

Silvana A. Faratti

Silvana A. Faratti

Silvana A. Faratti

Página 10

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
DTACx.Ijb8h.tYHcW
Controle:
Y4AkG.cyWqK
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Ofício de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas
Albani Regina Moresco
Oficial Designada
Guaraniaçu PR
Apontado nesta data sob nº 12599
Protocolo A05 e Registrado sob nº 735
do Livro 22A de Pessoas
Jurídicas
Guaraniaçu, 03 de 10 de 2013

Ofício de Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas

Guaraniaçu PR
03/10/2013

016.281.891-310
000-004.83-930-000
FABRA
000-004.83-930-000

Ata N° 002/2016
Av. Manoel Ribas, 370
centro - CEP 85.400-000
GUARANIAGUARU - PARANÁ

Assento e seis dias de setembro de dois mil e dezessete, na Assembleia Ordinária de Guaraniaguá, a Rua Santa Catarina, s/nº, em Guaraniaguá, Paraná, estavam reunidos em Assembleia Geral Ordinária, os associados da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaguá - ACCG, conforme estabelece o Estatuto Social, para eleição da diretoria executiva e do Conselho Fiscal e também, para composição do Conselho Comunitário da Entidade. Ao iniciar a sessão, é verificado o quorum mínimo, às 20 horas; como não foi atingido, a assembleia é interrompida por um hora e o presidente convoca os associados para reunião da assembleia, a partir das 21 horas. Décorrido o tempo previsto no estatuto, o presidente retoma os trabalhos da assembleia; esclarece sobre quem tem direito a votar e ser votado e faz outros esclarecimentos pertinentes sobre o processo de eleição na Entidade; informa haver apenas uma chapa completa para concorrer à eleição e apresenta como está formada esta chapa concorrente. Por não ter outra chapa inscrita e sim qualquer objeção, é eleita a seguinte chapa, para um mandato que se iniciará em 30/09/2016, digo, 01/10/2016 até 30/09/2018, diretoria Executiva: Presidente: Lourenço Pietrabon, RG/PR 3668615 e CPF 287.336.473-00; Vice-Presidente: Alcides Lira, RG/PR 1449385 e CPF 283.735.029-04; Secretário: Joséias Araújo dos Santos, RG/PR 7725453-6 e CPF 073.906.264-04; Tesoureiro: Emerson David Valentim, RG/DF 554.200 e CPF 287.033.249-15; Membros do Conselho Fiscal: Presidente: Jânio Pietrabon, RG/PR 1162068 e CPF 123.124.449-68; 1º Membro Efetivo: Inaudir Pietrabon, RG/PR 3892135-5 e CPF 616.358.809-63; 2º Membro Efetivo: Cládis Rosset Pietrabon, RG/PR 4568224-2 e CPF 057.531.763-84; 1º Membro Suplente: Benjamim Pietrabon, RG/PR 4182617-9 e CPF 689.847.669-68 e 2º Membro Suplente: Antônio Pietrabon, RG/PR 3058399-8 e CPF 513.503.603-10; segue-se a assembleia e por não haver manifestos das entidades em mudar os representantes do Conselho Comunitário, por unanimidade de votos, o Conselho Comunitário é composto pelos cinco membros: 1º Alcides Lira, RG/PR 3177156-0 e CPF 431.579.209-87 representando o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Guaraniaguá; 2º José Augusto Bof, RG/PR 6065619-4 e CPF 865.625.303-68 representando o Rotary Club de Guaraniaguá; 3º Lucinéia Almeida Cardoso dos Santos, RG/PR 7354490-4 e CPF 021.165.349-76 representando a CRESOL - Cooperativa Crédito Rural com Interações Solidárias de Guaraniaguá; 4º Alcides Gomes Ferreira, RG/PR 5308338-4 e CPF 041.798.638-85 representando a APMF da Escola Elvino Correia de Educação Especial; 5º Sérgio Knapp, RG/PR 1855920 e CPF 452.807.469-91 representando a Associação de Moradores Nova Esperança. Encerrada a pauta desta Assembleia Ordinária, o presidente agradece a presença de todos e encerra-se a presente ata com as assinaturas dos presentes.

tes. Ana Rosa Gregoris; Wilson Yaneb Corrêa; Lourenço Picholson
 Ignácio Picholson; Alcinda Korte Moresco
 M. Beringer (Emerson Dantis Valentim); Adelmo A. Corrêa
 Teogo Lobeck Sauer (Ladis Rosset Picholson Standard Bismarck)
 Clássicos São Rosset, Alterio Sauer
 Antônio Picholson; Marcelo Afonso Barroso Corrêa,
 Cláudia Dominguez ~~Benjamim Pichot~~ Junes Araújo dos Santos
 Luciane Angela Lanatta. Sementito (Sandra Maria Bocatelli)

FUNARPEN
 SELO DIGITAL N°
 rTACx.v8Z6I.ZGVrW
 Controle:
 QWNdU.Zuxbp
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



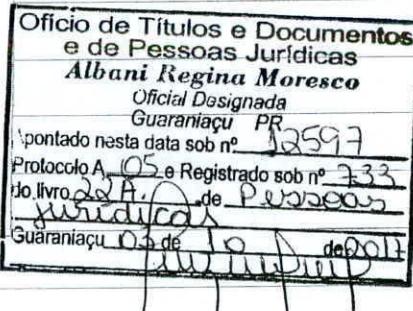
Ofício de Registro Civil
 Títulos e Documentos
 e de Pessoas Jurídicas
 Fone (45) 3232-1591
 Av. Manoel Ribas, 370
 centro - CEP 85.400-000
GUARANIACU PARANA

Ato N° 001/2017

Nos vinte dias de setembro de dois mil e dezenove, nos depõndes do Centro de Formação, em Guaraniacu, Paraná, estavam reunidos os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário e os demais associados da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniacu - ACCG, às 19 horas, para a Assembleia Geral Extraordinária, convocada com o fim específico de votar, após apreciação, em alterações estatutárias necessária para atender às exigências da Portaria N° 4334 de 21/9/2015. Verificada a presença dos associados, conforme previsto no Artigo 11º do Estatuto Social, parágrafo primeiro, nesta primeira convocação não estando presentes a maioria absoluta dos associados, a Assembleia é interrompida e o presidente Lourenço Picholson convoca, em segunda convocação, os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a partir das 20 (vinte) horas, no mesmo local. decorrido o prazo e sendo exatamente 20h10min, reinicia-se a Assembleia Geral Extraordinária, contando com mais de um terço dos associados. Relata o presidente acerca do recebimento do Ofício N° 35867/2017/SEI-MCTIC de 17/08/2017 da Anatel / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação, que em nota técnica relativa à análise do processo N° 53900.034520/2015-23, solicita alterações ao Estatuto Social para autorizar a renovação da outorga da emissora. São apontadas

tes. Ana Rosa Gregorio, Wilson Marinho, Lourenço Picholson
 Ignacio Picholson, Alcindo Ribeiro Moresco
 Alcindo Ribeiro Moresco (Emerson Davis Valentim V. de Souza, Covimis
 Teogo Roberto Nunes, Gladis Rosset Picholson, Sandra Freitas
 Cláudia da Cunha Rosset, Alteris Senna
 Antônio Picholson, Marcelo Adriano Barboza Corrêa,
 Cláudia Dominguez Benítez Picholson, Júlio Araya dos Santos
 Luciane Angela Lanatta. Documento (Sandácia Maria Bocatelli)

FUNARPE
 SELO DIGITAL N°
 rTACx.v8Z6I.ZGVrW
 Controle:
 QWNdU.Zuxbp
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Ofício de Registro Civil
 Títulos e Documentos
 e de Pessoas Jurídicas
 Fone (45) 3232-1591
 Av. Mancel Ribas, 370
 centro - CEP 85.400-000
GUARANIACU PARANA

Ata N° 001/2017

Nos vinte dias de setembro de dois mil e dezenove, nos depõncias do Centro de Formação, em Guaraniacu, Paraná, estes reunidos os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário e os demais associados da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniacu - ACCG, às 13 horas, para a Assembleia Geral Extraordinária, convocada com o fim específico de votar, após apreciação, em alterações estatutárias necessária para atender às exigências da Portaria N° 4334 de 01/9/2015. Verificada a presença dos associados, conforme previsto no Artigo 11º do Estatuto Social, parágrafo primeiro, nesta primeira convocação não estando presentes a maioria absoluta dos associados, a Assembleia é interrompida e o presidente Lourenço Picholson convoca, em segunda convocação, os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a partir das 20 (vinte) horas, no mesmo local. Deverá o prazo e sendo exatamente 20h10min, reinicia-se a Assembleia Geral Extraordinária, contando com mais de um terço dos associados. Relata o presidente acerca do recebimento do Ofício N° 35867/2017/SEI-MCTIC de 17/08/2017 da Anatel / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação, que em sua técnica relativa à análise do processo N° 53900.034520/2015-23, solicita adequação, no Estatuto Social para autorizar a renovação da outorga da emissora. São apontadas

alterações necessárias nos seguintes artigos do Estatuto Social: 1) Artigo 32º - alteração, aos parágrafos primeiros e segundo, para assegurar expressamente o ingresso gratuito, como associado, a todos e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do projeto, seja pessoa física ou jurídica; 2) Artigo 10º - alteração nos órgãos que compõe a ACCG, separando o conselho fiscal da diretoria executiva; 3) Artigo 11º - alteração de dois para quatro anos na realização de eleições para os órgãos que compõe a ACCG; 4) Artigo 12º - alterações na organização da diretoria executiva e do conselho fiscal e a permissão para a reeleição subsequente, por no máximo, uma vez; 5) Artigos 14º e 15º - inclusão do conselho fiscal; 6) Artigo 33º - inclusão das atribuições do conselho fiscal e do conselho comunitário. Após apontados os problemas no Estatuto Social, se passa à redação, leitura e aprovação, artigo por artigo, do novo Estatuto Social para a Entidade. Encerrada a redação e leitura, é aprovada pela unanimidade dos votos das pessoas presentes, a segunda alteração do Estatuto Social da Associação Comunitária e Cultural de Guaraí - ACCG, que passa a fazer parte ²⁰¹⁶ desta Ata. Para entender ao novo Estatuto Social está aprovado, o mandato da atual diretoria Executiva, do atual conselho fiscal e também, do conselho comunitário, que conforme Ata N° 002/2016, estava previsto até 30/03/2018 é estendido até a data final de 30/03/2020, conforme estabelecido no Artigo 11º do novo Estatuto Social e do entendimento nesta Assembleia Geral. Atendido o objetivo desta assembleia e não restando mais dúvida, encerra-se esta assembleia geral Extraordinária com a assinatura na Ata pelos associados presentes. Ana Rosa Gregorio; Em tempo: os termos da assembleia, os membros do conselho fiscal, Sr. Ignácio Pietrobon, Benjamim Pietrobon e Antônio Pietrobon manifestaram renúncia aos seus cargos, então, o Presidente propôs a Assembleia que se discutisse a situação para aprovar que os associados já estão renunciados e que os cargos que ora estão vagos sejam provisoriamente ocupados; a sugestão do Presidente foi aceita com objeções e pela excepcionalidade da situação, foi deixado livre aos associados que demonstrasse interesse nos cargos vagos; se apresentaram para ocupar os cargos vagos, os associados presentes Luciane Ângela Fanatta, Claudeston Rosset e Tiago Roberto Funes; os nomes foram aceitos para o conselho fiscal, que agora fica assim constituído: Membros do Conselho Fiscal: Presidente: Ignácio Pietrobon, RG/PR 1162068 e CPF 123.124.449-68; 1º Membro Efetivo: Luciane Ângela Fanatta, RG/PR 6689835-0 e CPF 935.492.479-53; 2º Membro Efetivo: Claudeston Rosset, RG/PR 4996496-0 e CPF 702.756.969-87; 1º Membro Suplente: Cláudia Rosset Pietrobon, RG/PR 4568224-2 e CPF nº 057.531.769-84; e 2º Membro Suplente: Tiago Roberto Funes, RG/PR 6744414-0 e CPF nº

985.614.809-04; a composição da Diretoria Executiva permanece inalterada, registrando-se que o mandato da atual diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo, pela nova alteração no Estatuto Social, é estendido até 30/09/2020. Nada mais havendo a constar, encerra-se a Ata com a assinatura dos presentes. Ata feita em greveio, véspera de Anchieta, 10 de setembro de 2018.

Ignacio Pietraboy, Alcindo Körte Mafezoff
Mafezoff (Emerson Davis Valenzini) Pedro M. Caramuru
Júlio Lobo de Souza Gladis Rosset Pietraboy Paula Torel
Cláudia Stone Rosset Aline Basso, Bruno
Pernoboy, Marcelo Adriano Barbosa Corrêa, Cláudia Domingues
Bonalomini Ratto Souza - Júlia Anaya dos Sá / 07, Luciane An-
gela Lanatta. Steinuth (Sandra Maria Locatelli)

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°
mTACx.CLeLd.4mRLK

Controle:
a5yTm.dRk9y

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Ofício de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Albani Regina Moresco
Oficial Designada
Guaraniaçu PR
Apontado nesta data sob nº 12598
Protocolo A 05 e Registrado sob nº 731
1º livo 20A de Pessoas
Guaraniaçu 03 de 10 de 2017

Ofício de Registro Civil
Títulos e Documentos
e de Pessoas Jurídicas

Fone (45) 3232-1591

Av. Manoel Ribas, 370
centro - CEP 85.400-000
GUARANIAÇU PARANÁ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)3232-2556

RELATÓRIO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA ACCG

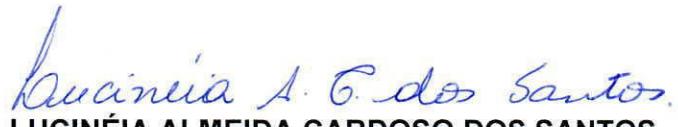
O Conselho Comunitário da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu – ACCG, reunido na data de hoje, 30 de Janeiro de 2017, no uso das atribuições previstas no Art. 16º. do Estatuto da Entidade, com o objetivo de acompanhar a programação da Rádio Comunitária Solidariedade e com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei nº. 9.612, de 1998, decide pela **aprovação** da grade de programação, vigente em Janeiro de 2017, em anexo. Na análise sobre a programação da emissora, se verifica o respeito ao que prevê o Estatuto da Entidade e o atendimento a interesses da comunidade, como programas voltados a questões regionais, culturais, do campo e da comunidade, abordados em programas como Viola e Chimarrão, que traz informações sobre previsão do tempo, mercado agrícola, além de músicas de qualidade; e dos programas Cultivando a Tradição, Musical Sertanejo e Musical Popular; e também do programa Estação 104, que trás o noticiário diário em meio à execução de músicas. No Programa Show da Manhã, onde, em meio ao entretenimento, são realizadas entrevistas com pessoas da comunidade, são repassadas notícias e informes de utilidade pública, são promovidos debates sobre questões locais e de interesse público, sempre prezando pela liberdade de expressão, de pensamentos, de ações e prestação de serviços de interesse da comunidade; o programa Alerta Geral, que trata principalmente das questões de segurança e violência na cidade, trazendo o noticiário local. O programa Mulheres em Ação é um marco no rádio local, oferecendo espaço para um debate atualizado e profundo quanto aos desafios a serem enfrentados pelas mulheres, e ressaltamos a importância de programas do gênero como ferramentas importantes de informação, contribuindo para que conquistas ainda maiores sejam realidade na constante busca por melhor qualidade de vida e respeito ao cidadão. Quanto à programação musical da emissora, podemos atestar a qualidade e cuidado no sentido de valorizar nossa cultura, promovendo e executando todos os gêneros musicais, sem distinção. A grade de programação apresentada é aprovada com a unanimidade de votos deste Conselho.


ALCINDO KORTE
RG/PR nº. 3.177.156-0


JOSÉ AUGUSTO BOF
RG/PR nº. 6.065.613-4


SÉRGIO KNAPP
RG/PR nº. 1.855.920


ALAÍDES GOMES FERREIRA
RG/PR nº. 5.308.838-4


LUCINÉIA ALMEIDA CARDOSO DOS SANTOS
RG/PR nº. 7.354.490-4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná

GRADES DE PROGRAMAÇÃO – JANEIRO/2017**1) SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA**

Horário	Programa	Responsável
6:00 as 8:00	Viola e Chimarrão	Valdemar Fêo
8:00 as 12:00	Programa Show da Manhã	Marcelo Corona
12:00 as 14:00	Programa Alerta Geral	Carlos Cassemiro
13:30 as 19:00	Programa Estação 104 – Musica e Notícias	Marcelo Adriano
19:00 as 20:00	Voz do Brasil	Rede de Emissoras
20:00 as 22:00	Musical Especial	Valdemar Fêo

2) SÁBADO

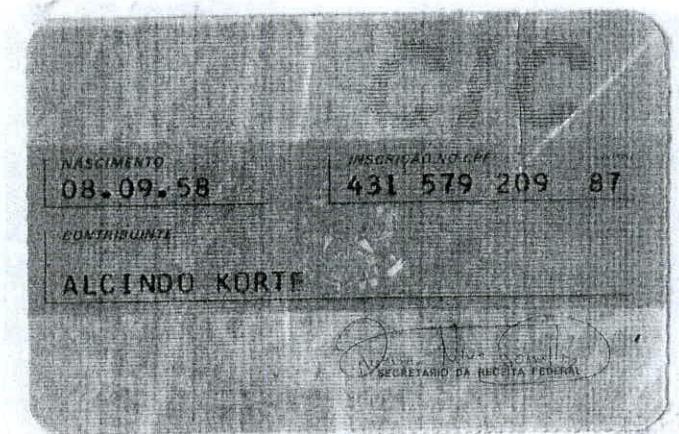
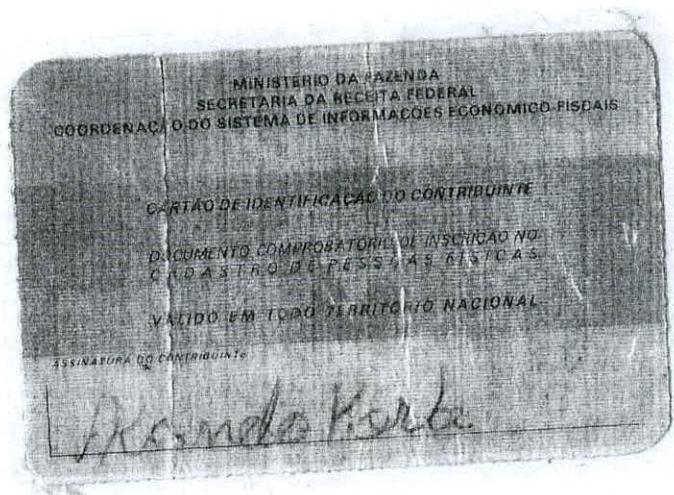
Horário	Programa	Responsável
6h as 10:00	Programa Cultivando a Tradição	Valdemar Fêo
10:00 às 11:00	Mulheres em Ação	Prof.ª Maria Apda Oliveira
11:00 as 12:00	Programa Musical Popular	Marcelo Adriano
12:00 as 15:00	Programa Estação 104	Rodinéia Michelon
15:00 as 22:00	Programação Seqüência Programada	Marcelo Adriano

3) DOMINGO

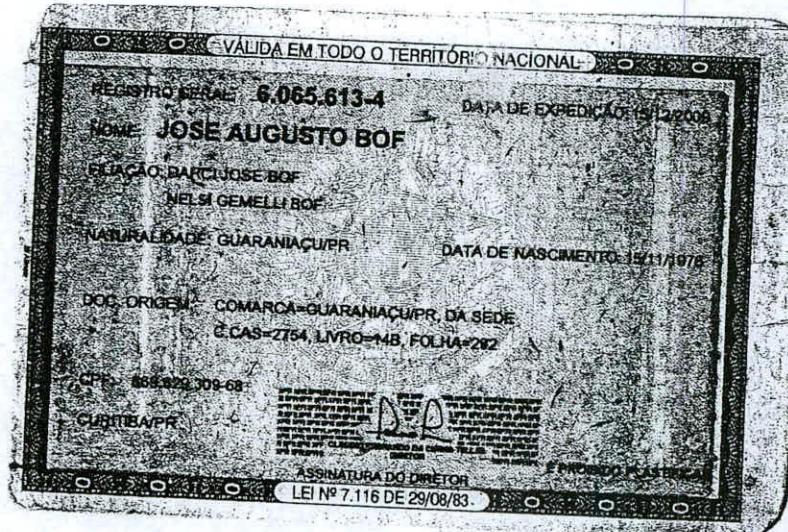
Horário	Programa	Responsável
6:00 às 12:00	Programa Musical Sertanejo	Marcelo Adriano
12:00 às 20:00	Música Popular Brasileira	Marcelo Corona

Presidente da Associação: _____ (Lourenço Pietrobon)

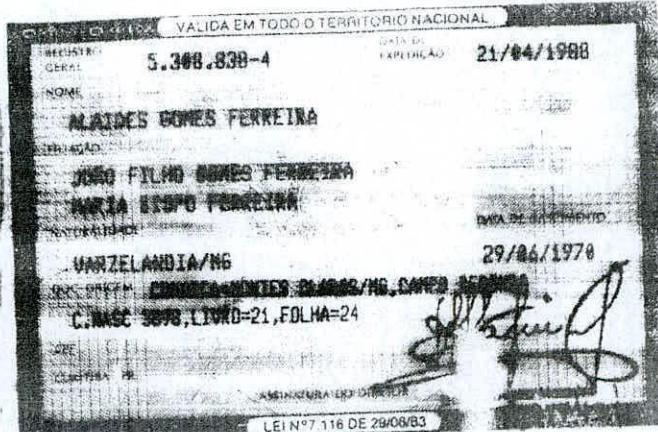












ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

Ofício nº 001/2017

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.

Assunto: Informação sobre a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal em exercício.

Prezada Senhora

Vimos por meio deste, informar a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade ACCG – Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, portadora do CNPJ nº 05.297.910-0001-00, registrada nesse órgão sob nº **50400046300**, para mandato até 30/09/2020.

Diretoria Executiva:

Presidente: Lourenço Pietrobon, CPF nº 287.396.479-00;

Vice-Presidente: Altevir Lira, CPF nº 283.735.029-04;

Secretário: Josias Araújo dos Santos, CPF nº 093.906.264-04;

Tesoureiro: Emerson David Valentim, CPF nº 287.033.249-15;

Membros do Conselho Fiscal:

Presidente: Ignácio Pietrobon, CPF nº 123.124.449-68;

1º Membro Efetivo: Luciane Ângela Zanatta, CPF nº 995.492.479-53;

2º Membro Efetivo: Claudestone Rosset, CPF nº 702.756.969-87;

1º Membro Suplente: Cladis Rosset Pietrobon, CPF nº 057.531.769-84;

2º Membro Suplente: Tiago Roberto Funez, CPF nº 985.614.809-04;

Em anexo, cópia da Ata nº 002/2016 de 26/09/2016 e da Ata nº 001/2017 de 20/09/2017, registradas no Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Guaraniaçu/PR

Sendo o que se faz importante no momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


LOURENÇO PIETROBON
Presidente da "ACCG"

Ilustríssima Senhora

INALDA CELINA MADIO

COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

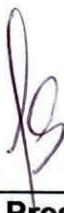
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Brasília – DF

DECLARAÇÃO

Eu, **LOURENÇO PIETROBON**, Presidente da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, denominada “ACCG”, com endereço na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniaçu/PR, portadora do CNPJ nº 05.297.910/0001-00, declare para os fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalizações, que se fizerem necessários, perante a Associação, que comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas, conforme Decreto nº 2.615 de 03 de Junho de 1998 e demais Leis em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM” – (FM) em Canal Livre.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidade da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.



Presidente da “ACCG”
LOURENÇO PIETROBON
CPF Nº 287.396.479-00



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.668.615 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2002

NOME LOURENCO PIETROBON

FILIAÇÃO ARMANDO FRANCISCO PIETROBON
NORMA PIETROBON

NATURALIDADE GUARANIAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO 10/08/1957

DOC ORIGEM COMARCA=GUARANIAÇU/PR, DA SEDE
C.CAS 464, LIVRO=28, FOLHA=264

CPF 287.396.479-00

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

ASSINATURA DO DIRETOR - I.I.P.R.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizer necessário, que a **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “**ACCG**”, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, inscrita no CNPJ sob n.º 05.297.910/0001-00, localizada na cidade de Guaraniaçu, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, local de coordenadas geográficas 25°06'08"S / 52°52'02"W, Processo n.º 53740.000666/02, **indica** como responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação da emissora, os associados Sr. Wilson Marcelo Corona, portado do RG/PR n.º 5.185.101-3 e CPF n.º 827.334.819-91 e o Sr. Lourenço Pietrobon, portador do RG/PR n.º 1.668.615-8 e CPF n.º 287.396.479-00.

Sendo a expressão da verdade, passo, dato e assino a presente declaração.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.



LOURENÇO PIETROBON
Presidente da “ACCG”
CPF N.º 287.396.479-00

DECLARAÇÃO

Eu, **LOURENÇO PIETROBON**, como Presidente da **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “ACCG”, com endereço na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniaçu/PR, **declare** para os devidos fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalização de Radiodifusão Comunitária, que:

- 1) todos os dirigentes, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, portadora do CNPJ n.º 05.297.910/0001-00, denominada “ACCG”, residem na área Urbana da Comunidade a ser atendida pela Estação de “RADCOM”, numa faixa de no máximo 1 Km da localização do Sistema Irradiante (Torre), que esta instalada na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, na cidade de **Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
- 2) nenhum dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou mesmo do quadro de associados da **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “ACCG”, participa de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer serviço em radiodifusão.

Por ser verdade, assino a presente dentro das formalidade da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.



Presidente da “ACCG”
LOURENÇO PIETROBON
CPF Nº 287.396.479-00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)32321548

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizer necessário que na programação da emissora, a **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “**ACCG**”, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, inscrita no CNPJ sob n.º 05.297.910/0001-00, localizada na cidade de Guaraniaçu, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, local de coordenadas geográficas 25°06'08"S / 52°52'02"W, Processo n.º 53740.000666/02, **não veicula** publicidade comercial, ressalvados os casos de apoio cultural; **declaro** também, que é reservado um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo da programação para conteúdo noticioso de interesse da comunidade e que a entidade cumpre com a finalidade constitucional de promover a cultura, assim como o estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado.

Sendo a expressão da verdade, passo, dato e assino a presente declaração.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.



LOURENÇO PIETROBON
Presidente da “ACCG”
CPF N.º 287.396.479-00

DECLARAÇÃO

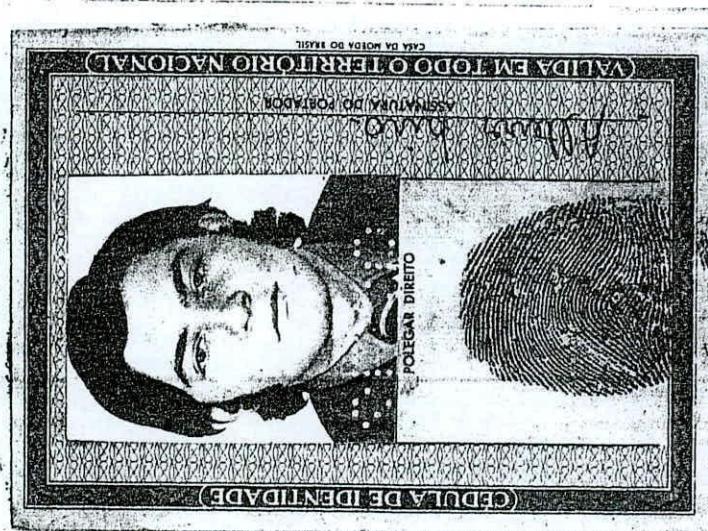
Eu, **ALTEVIR LIRA**, Vice-Presidente da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, denominada “ACCG”, com endereço na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniaçu/PR, portadora do CNPJ nº 05.297.910/0001-00, declare para os fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalizações, que se fizerem necessários, perante a Associação, que comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas, conforme Decreto nº 2.615 de 03 de Junho de 1998 e demais Leis em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM” – (FM) em Canal Livre.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidade da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.



Vice-Presidente da “ACCG”
ALTEVIR LIRA
CPF Nº 283.735.029-04



DECLARAÇÃO

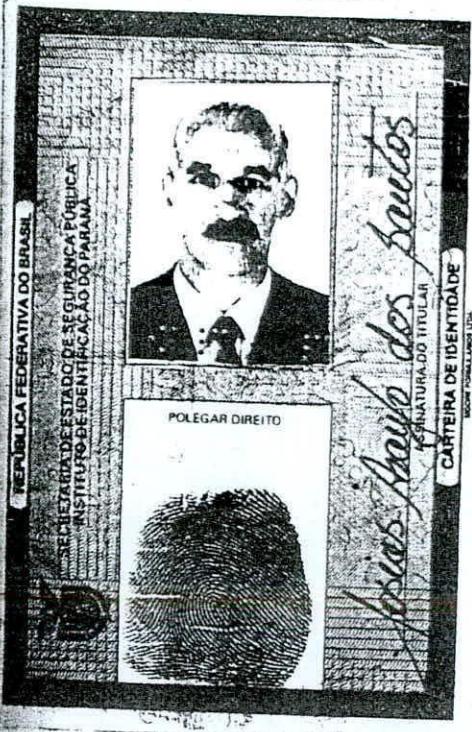
Eu, **JOSIAS ARAÚJO DOS SANTOS**, Secretário da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, denominada “ACCG”, com endereço na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniaçu/PR, portadora do CNPJ n.º 05.297.910/0001-00, declaro para os fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalizações, que se fizerem necessários, perante a Associação, que comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas, conforme Decreto nº 2.615 de 03 de Junho de 1998 e demais Leis em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM” – (FM) em Canal Livre.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidade da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.



Secretário da “ACCG”
JOSIAS ARAÚJO DOS SANTOS
CPF Nº 093.906.264-04



DECLARAÇÃO

Eu, **EMERSON DAVID VALENTIM**, Tesoureiro da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, denominada “ACCG”, com endereço na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniaçu/PR, portadora do CNPJ n.º 05.297.910/0001-00, declare para os fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalizações, que se fizerem necessários, perante a Associação, que comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas, conforme Decreto nº 2.615 de 03 de Junho de 1998 e demais Leis em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM” – (FM) em Canal Livre.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidade da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.



Tesoureira do “ACCG”
EMERSON DAVID VALENTIM
CPF N° 287.033.249-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL 554 200

NOME: EMERSON DAVID VALENTIM

FILIAÇÃO: Emilio Manoel Valentim
Tereza Valentim

RESIDÊNCIA: Ponta Grossa-PR
NATURALIDADE: BRASÍLIA - D.F.

DATA DE NASCIMENTO: 25-junho-1958
16-abril-1978

SOCIAL: Mazzarifra
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

DATA DA MOEDA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASINATURA DO CONTRIBUINTE

EMERSON DAVID VALENTIM

C/C

NASCIMENTO: 25.06.58

INSCRIÇÃO NO CPF: 287 033 249 15

CONTRIBUINTE: EMERSON DAVID VALENTIM

ASINATURA DO CONTRIBUINTE

EMERSON DAVID VALENTIM

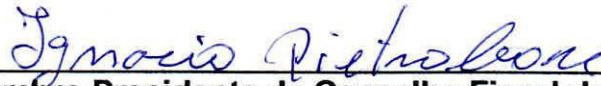
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO

Eu, **IGNÁCIO PIETROBON**, membro Presidente do Conselho Fiscal da **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “ACCG”, com endereço na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniaçu/PR, portadora do CNPJ n.º 05.297.910/0001-00, **declaro** para os fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalizações, que se fizerem necessários, perante a Associação, que **comprometo-me**, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas, conforme Decreto nº 2.615 de 03 de Junho de 1998 e demais Leis em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM” – (FM) em Canal Livre.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidade da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.


Membro Presidente do Conselho Fiscal da “ACCG”
IGNÁCIO PIETROBON
CPF N° 123.124.449-68



DECLARAÇÃO

Eu, **LUCIANE ÂNGELA ZANATTA**, Primeiro Membro Efetivo do Conselho Fiscal da **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “ACCG”, com endereço na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniaçu/PR, portadora do CNPJ nº 05.297.910/0001-00, **declareo** para os fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalizações, que se fizerem necessários, perante a Associação, que **comprometo-me**, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas, conforme Decreto nº 2.615 de 03 de Junho de 1998 e demais Leis em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM” – (FM) em Canal Livre.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidade da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.


1.º Membro Efetivo do Conselho Fiscal da “ACCG”
LUCIANE ÂNGELA ZANATTA
CPF Nº 995.492.479-53



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	6.689.835-0
DATA DE EXPEDIÇÃO	02/12/1992
NOME	
LUCIANE ANGELA ZANATTA	
FILIAÇÃO	
ERNI ZANATTA	
MARIA DIADE PASSARINI ZANATTA	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
GUARANIAÇU/PR	11/12/1979
DOC. ORIGEM	COMARCA=GUARANIAÇU/PR, DA BEDE
C.NASC	3568, LIVRO=14A, FOLHA=101
CPF	995.492.479-53
CURITIBA-PR	
ASSINATURA DO DIRETOR	
Bel. Douglas Haquim	
LEI N°7.116 DE 29/08/83	

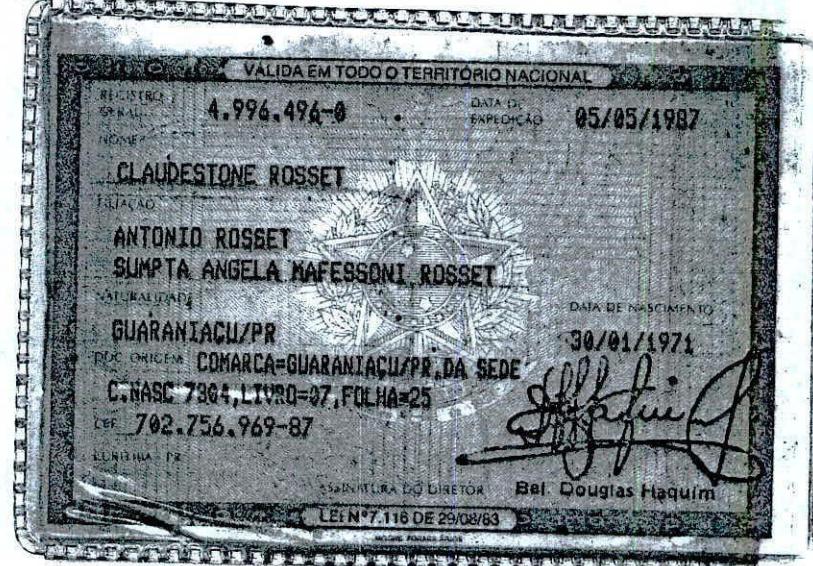
DECLARAÇÃO

Eu, **CLADESTONE ROSSET**, Segundo Membro Efetivo do Conselho Fiscal da **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “ACCG”, com endereço na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniaçu/PR, portadora do CNPJ n.º 05.297.910/0001-00, declareo para os fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalizações, que se fizerem necessários, perante a Associação, que comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas, conforme Decreto nº 2.615 de 03 de Junho de 1998 e demais Leis em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM” – (FM) em Canal Livre.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidade da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.


2.º Membro Efetivo do Conselho Fiscal da “ACCG”
CLAUDESTONE ROSSET
CPF Nº 702.756.969-87

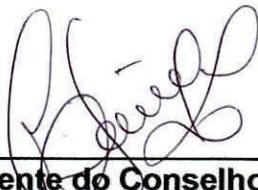


DECLARAÇÃO

Eu, **CLADIS ROSSET PIETROBON**, Primeiro Membro Suplente do Conselho Fiscal da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, denominada “ACCG”, com endereço na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniaçu/PR, portadora do CNPJ n.º 05.297.910/0001-00, declaro para os fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalizações, que se fizerem necessários, perante a Associação, que comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas, conforme Decreto nº 2.615 de 03 de Junho de 1998 e demais Leis em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM” – (FM) em Canal Livre.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidade da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.



1.º Membro Suplente do Conselho Fiscal da “ACCG”
CLADIS ROSSET PIETROBON
CPF Nº 057.531.769-84

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGIS-
GERAL

4.568.224-2

DATA DE
EXPEDIÇÃO

06/03/1986

NOME

CLADIS ROSSET PIETROBON

ENIAGÃO

ANTONIO ROSSET

SUMPTA ANGELA MAFESSONI ROSSET

NATURALIDADE

BARAO COTEGIPÉ/RS

DATA DE NASCIMENTO

29/11/1964

DOC. ORIGEM COMARCA=GUARANÍACU/PR, DA SEDE

C.CAS 464, LIVRO=2B, FOLHA=264

CPF 287.396.479-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DITATOR

LEI Nº 7.110 DE 29/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Rosset

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

057.531.769-84

CLADIS ROSSET PIETROBON

29/11/1964

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2003

 BANCO DO BRASIL

DECLARAÇÃO

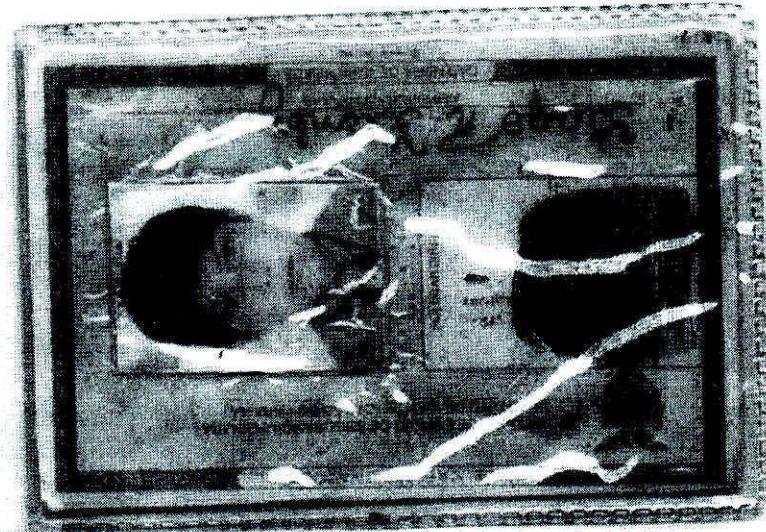
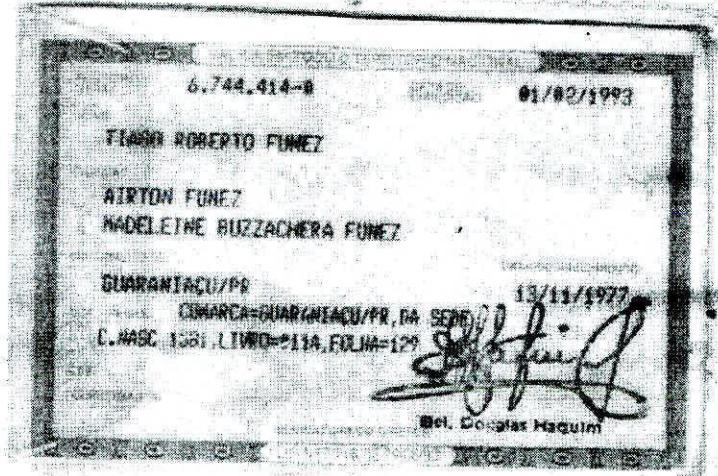
Eu, **TIAGO ROBERTO FUNEZ**, Segundo Membro Suplente do Conselho Fiscal da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, denominada “ACCG”, com endereço na Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, na cidade de Guaraniaçu/PR, portadora do CNPJ nº 05.297.910/0001-00, declaro para os fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, Setor de Outorgas e Fiscalizações, que se fizerem necessários, perante a Associação, que comprometo-me, ao fiel cumprimento das normas estabelecidas, conforme Decreto nº 2.615 de 03 de Junho de 1998 e demais Leis em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM” – (FM) em Canal Livre.

Por ser verdade, assino a presente, dentro das formalidade da Lei em vigor, para que surta seus efeitos reais e de direito.

Guaraniaçu, 20 de setembro de 2017.


2.º Membro Suplente do Conselho Fiscal da “ACCG”
TIAGO ROBERTO FUNEZ
CPF Nº 985.614.809-04









MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

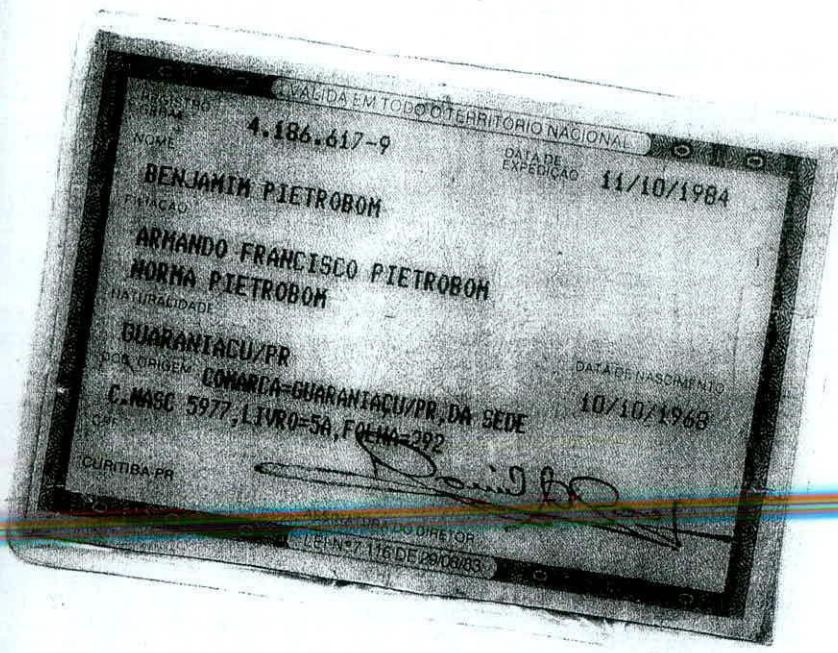
Número
689.847.669-68

Nome
BENJAMIM PIETROBOM

Nascimento
10/10/1968

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





CÓDIGO DE CONTROLE
A60D.CD6A.920C.E22C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:11:17 do dia 29/07/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Destinatário: Ministério da Ciência Tecnologia

Inovações e Comunicações. Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão e Comunicação

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, sala 307, anexo este

CEP: 70044-900

Brasília, DF

Ac. Smeda Gelina Radio



AR

Remetente: Associação Comunitária e Cultural de Guaramirim

Rua: Santa Iotámina, s/n, Centro

CEP: 85400-000

Guaramirim, PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.297.910/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIACU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO SOLIDARIEDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2321-710	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2017 às 07:41:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EMERSON DAVID VALENTIM** (Título Eleitoral: **043393210671**) é **MEMBRO (exercício: 21/09/2015 a)** do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	45 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Órgão Partidário:	Órgão provisório
Abrangência:	GUARANIAÇU - PR - Municipal
Vigência:	Ínicio: 21/09/2015 Final:
Código de Validação:	LiAxIICJ15nqmpmzbgmJunCltno=
Certidão emitida em:	04/12/2017 07:59:40

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 8465/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034520/2015-23.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniacu**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guaraniacu**, estado do **Paraná**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0683536), em 24/08/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 16/08/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por todos os dirigentes.
	Art. 130, § 6º inciso IV	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de

vº, inciso IV	débitos.	Telecomunicações (Anatel), atualizada.
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 6º, inciso VII	Certidão negativa de débitos trabalhistas.
		A partir da análise do processo verificou-se o seguinte, com relação aos dirigentes: 1 - O Tesoureiro Emerson David Valentim, é membro efetivo do

	<p>Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira, evento SEI 2453157.</p> <p>O fato narrado configura vínculo Político.</p> <p>De acordo com o art. 7º-A da Portaria:</p> <p>“Art. 7º-A Durante o curso dos processos de pós-outorga ou de renovação, de que trata esta Portaria, será conferida uma única oportunidade, em cada tipo de processo, para saneamento dos seguintes vícios, sob pena de indeferimento da solicitação:</p> <p>[...]</p> <p>II - o estabelecimento ou manutenção de vínculos, nos termos do inciso III do art. 7º” (grifos nossos).</p> <p>Por essa razão, para prosseguimento do Processo, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, de forma que substitua o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo). ou solicite que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político).</p> <p>Observação: Caso seja procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).</p>
--	---

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade **com relação ao VÍNCULO POLÍTICO**. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC)

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/04/2018, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às 12:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2893447** e o código CRC **2EBA31E8**.

Anexo 5 - evento SEI 2899261.

Referência: Processo nº 53900.034520/2015-23

SEI nº 2893447

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:					CNPJ:	
Endereço de Sede:						
Município:				UF:		CEP:
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):						

Endereço de Correspondência:						
Município:				UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"		
	Longitude:	º W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:	Órgão Emissor:				CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:	Órgão Emissor:				CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:	Órgão Emissor:				CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:	Órgão Emissor:				CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:				Tit. Eleitor:			
RG:	Órgão Emissor:				CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15010/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Lourenço Pietrobon

Representante Legal da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniacu (CNPJ nº 05.297.910/0001-00)

Rua: Santa Catarina, s/nº - Centro

CEP: 85400.000 - Guaraniaçu/PR

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034520/2015-23.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8465/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-

mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2018, às 12:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2893896** e o código CRC **F6FBE104**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 15010/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034520/2015-23 - Nº SEI: 2893896

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERADIC/GR

Ofício nº 15010/2018/SEI-MCTIC, 20/04/2018

53900.034520/2015-23

LOURENÇO PIETROBON

Associação Comunitária e Cultural de Guaraniacu

Rua: Santa Catarina, s/nº - Centro

85400-000 Guaraniaçu / PR

UF	PAÍS / PAYS
—	—
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EMS	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Magda Oliveira SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
07/05/18	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

9 222 229-2

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Magda Oliveira*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22724205 4 BR

DATA DE
POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

30 ABR 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AVIS (NOV 2018)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DU EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

CIDADE / LOCALITÉ

UF
BRASIL
BRESIL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU – ACCG

Rádio Comunitária Guaraniaçu FM

CNPJ Nº 05.297.910/0001-00

Rua Santa Catarina, s/nº - Centro - Guaraniaçu - Paraná - Fone: (45)3232-2556

Ofício n.º 003/2018

Guaraniaçu, 28 de Maio de 2018.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 15010/2018/SEI-MCTIC de 20/04/2018 referente à Nota Técnica n.º 8465/2018/SEI-MCTIC relativa à análise do Processo n.º 53900.034520/2015-23

Prezada Senhora

A **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**, denominada “ACCG”, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, inscrita no CNPJ sob n.º 05.297.910/0001-00, localizada na cidade de Guaraniaçu, Paraná, à Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85400-000, em relação ao Processo n.º 53900.034520/2015-23 de Renovação de Outorga, anexa os seguintes documentos solicitados através da **Nota Técnica n.º 8465/2018/SEI-MCTIC**:

- Dispositivo Art. 130, §1º, inciso I, Requerimento de Renovação de Outorga (Anexo 5) assinado por todos os dirigentes;
- Dispositivo Art. 130, §6º, inciso IV, Certidão Negativa de Débitos de Receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) atualizada;
- Dispositivo Art. 130, §6º, inciso V, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social conferida através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até **10/11/2018**; (a solicitada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, a partir de 03/11/2014, foi unificada à Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo expedida certidão única, abrangendo todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias)
- Dispositivo Art. 130, §6º, inciso V, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) conferida através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) válido até **16/06/2018**;
- Dispositivo Art. 130, §6º, inciso VI, Certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal conferida através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até **10/11/2018**;

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 05/06/18 às 16:20 horasAssinatura: Loneição

- Dispositivo Art. 130, §6º, inciso VII, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas n.º 150117274/2018 válida até **09/11/2018**;
- Dispositivo Art. 7º, inciso III, alínea "X" c/c art. 7º-A, Vínculos de Subordinação – documentos comprobatórios do desligamento do tesoureiro Emerson David Valentim do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) a partir de 10/05/2018; Prot. SADPWEB nº 17.367 de 10/05/2018, protocolado junto à 112ª Zona Eleitoral e comunicado de desligamento do Partido Político em 07/05/2018, protocolado pelo presidente do Diretório do Município de Guaraniaçu/PR, Sr. Anderson Dias;

Sendo o que se faz importante no momento, subscrevemo-nos.



LOURENÇO PIETROBON
Presidente da "ACCG"
CPF N.º 287.396.479-00

À Senhora
INALDA CELINA MADIO
M. D. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

ANEXO 5

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu				
Nome Fantasia:	Rádio Solidariedade		CNPJ:	05.297.910/0001-00	
Endereço da Sede:	Rua Santa Catarina, s/nº, Sala, Bairro Centro				
Município:	GUARANIAÇU	UF:	PR	CEP:	85400-000
Nome do Representante Legal:	Lourenço Pietrobon				
Endereço eletrônico (e-mail):	fm104.9@gcu.com.br				
Endereço de Correspondência:	Rua Santa Catarina, s/nº, Bairro Centro				
Município:	GUARANIAÇU	UF:	PR	CEP:	85400-000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Rua Santa Catarina, s/nº, Sala, Bairro Centro				
Município:	GUARANIAÇU	UF:	PR	CEP:	85400-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 25°06'08"S				
	Longitude: 52°52'02"W				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

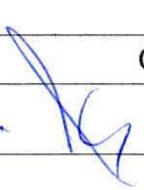
Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

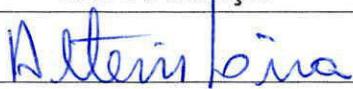
- I – a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II – a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III – a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV – a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V – a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou à sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

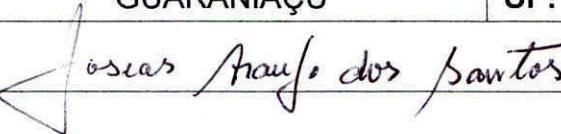


- VI – a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VII – nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- VIII – todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei n.º 9.612, de 1998, o Decreto n.º 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- IX – todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação de serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
- X – todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- XI – a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

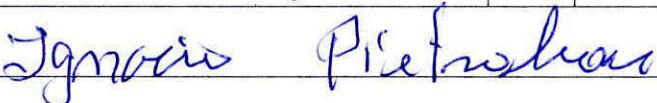
Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do Dirigente:		Lourenço Pietrobon				
Cargo:	Presidente		Título Eleitor:	0354 1891 0655		
RG:	1.668.615-8	Órgão Emissor:	SSP-PR	CPF:	287.396.479-00	
Endereço:	Rua Ivan Ferreira do Amaral, nº 1525, Bairro Centro					
Município:	GUARANIAÇU		UF:	PR	CEP:	85400-000
Assinatura:						

Nome do Dirigente:		Altevir Lira				
Cargo:	Vice-Presidente		Título Eleitor:	0355 2874 0655		
RG:	1.449.385	Órgão Emissor:	SSP-PR	CPF:	283.735.029-04	
Endereço:	Localidade Linha São Francisco					
Município:	GUARANIAÇU		UF:	PR	CEP:	85400-000
Assinatura:						

Nome do Dirigente:		Josias Araújo dos Santos			
Cargo:	Secretário		Título Eleitor:	0625 2074 0612	
RG:	7.725.453-6	Órgão Emissor:	SSP-PR	CPF:	093.906.264-04
Endereço:	Rua Arlete L. Toledo, nº 43, Bairro Centro				
Município:	GUARANIAÇU		UF:	PR	CEP:
Assinatura:					

Nome do Dirigente:		Emerson David Valentim			
Cargo:	Tesoureiro		Título Eleitor:	0433 9321 0671	
RG:	554.200	Órgão Emissor:	SSP-DF	CPF:	287.033.249-15
Endereço:	Av. Abilon de Souza Naves, nº 575, Bairro Centro				
Município:	GUARANIAÇU		UF:	PR	CEP:
Assinatura:					

Nome do Dirigente:		Ignácio Pietrobon			
Cargo:	Conselho Fiscal (Presidente)		Título Eleitor:	0354 3005 0620	
RG:	1.162.068	Órgão Emissor:	SSP-PR	CPF:	123.124.449-68
Endereço:	Av. Manoel Ribas, nº 146, Bairro Centro				
Município:	GUARANIAÇU		UF:	PR	CEP:
Assinatura:					

Nome do Dirigente:		Luciane Ângela Zanatta			
Cargo:	Conselho Fiscal (1º Membro Efetivo)		Título Eleitor:	0695 1561 0612	
RG:	6.689.835-0	Órgão Emissor:	SSP-PR	CPF:	995.492.479-53
Endereço:	Rua José Humberto Fernandes, 368, Bairro Centro				
Município:	GUARANIAÇU		UF:	PR	CEP:
Assinatura:					

Nome do Dirigente:		Claudestone Rosset			
Cargo:	Conselho Fiscal (2º Membro Efetivo)		Título Eleitor:	0472 8632 0663	
RG:	4.996.496-0	Órgão Emissor:	SSP-PR	CPF:	702.756.969-87
Endereço:	Linha Gemelli, s/nº, Bairro Bertuol				
Município:	GUARANIAÇU		UF:	PR	CEP:
Assinatura:					

Nome do Dirigente:		Cladis Rosset Pietrobon				
Cargo:	Conselho Fiscal (1º Membro Suplente)			Título Eleitor:	0354 5959 0604	
RG:	4.568.224-2	Órgão Emissor:	SSP-PR	CPF:	057.531.769-84	
Endereço:	Av. Ivan Ferreira do Amaral, nº 1525, Bairro Centro					
Município:	GUARANIACU		UF:	PR	CEP:	85400-000
Assinatura:						

Nome do Dirigente:		Tiago Roberto Funez				
Cargo:	Conselho Fiscal (2º Membro Suplente)			Título Eleitor:	0600 2415 0612	
RG:	6.744.414-0	Órgão Emissor:	SSP-PR	CPF:	985.614.809-04	
Endereço:	Rua José Sampaio, nº 73, Bairro Centro					
Município:	GUARANIACU		UF:	PR	CEP:	85400-000
Assinatura:						



Menu Principal ▾

BOA TARDE
WILSON MARCELO CORONA
Sistemas
Interativos

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUARANIACU

CNPJ: 05.297.910/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:38:19 do dia 28/05/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/06/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUARANIACU
CNPJ: 05.297.910/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:56 do dia 14/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2018.

Código de controle da certidão: **9228.5F55.BE6D.C707**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 [Preparar página para impressão](#)

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05297910/0001-00

Razão Social:

ASSOC COMUNITARIA E CULT DE GUARANIACU

Endereço:

RUA SABNTA CATARINA / CENTRO / GUARANIACU / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018**Certificação Número:** 2018051808015330986763

Informação obtida em 29/05/2018, às 09:02:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUARANIACU**
 CNPJ: **05.297.910/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:52:56 do dia 14/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2018.

Código de controle da certidão: **9228.5F55.BE6D.C707**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 **Preparar página
para impressão**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUARANIACU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.297.910/0001-00

Certidão nº: 150117274/2018

Expedição: 14/05/2018, às 14:41:14

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUARANIACU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.297.910/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Guaraniaçu, 07 de maio de 2018.

112ª Zona Eleitoral	Guaraniaçu - PR
Prot. SADPWEB nº	17.367
Data: 10/05/18	Hora: 12:50
Servidor:	
Assinatura:	

EXCELENTE SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 112ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE GUARANIAÇU - PR.

Eu EMERSON DAVID VALENTIM,

Portador do RG nº 554 200 DF do título eleitoral nº 0433 9321 0671

- Zona 112 - Seção 0028, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, atendendo determinação do disposto no artigo 21 da Lei 9.096/1995 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, com a finalidade de comunicar meu desligamento do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB), a partir desta data, conforme exigência prevista por lei.

Igualmente, requer se digne Vossa Excelência determinar as anotações de praxe, com a expedição dos atos de ofício decorrentes.

Guaraniaçu, 07, de maio de 2018.



Guaraniaçu, 07 de maio de 2018.

Ilustríssimo Senhor Anderson Dias.

Presidente do PSDB – Diretório do Município de Guaraniaçu – Pr.

Eu EMERSON JAVIUS VALENTIM

Portador do RG: 554200 DF, do título eleitoral n.º 0439 9321 0671 - Zona 112 - Seção 0008, em atenção à disposição legal contida no artigo 21 da Lei 9.096/1995, venho à presença de Vossa Senhoria, comunicar o meu DESLIGAMENTO desta respeitável agremiação partidária, a partir desta data, consoante determinação prescrita na legislação supracitada, para os fins de direito.

Guaraniaçu, 07, de maio de 2018.


Assinatura

Recebido 07/05/2018
Ass. Anderson Dias
Presidente



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

29 MAI 2018

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, Salas 307
CEP: 70044-900
BRASÍLIA/DF
(Anexo Oeste)



Remetente: Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaguá
Rua Santa Catarina, s/nº Bairro Centro
Guaraniaguá - PR.
CEP: 85400-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Certidão

3df48f2f703f5eb7a81de94165642b72



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LOURENÇO PIETROBON

OU

contra o CPF:
287.396.479/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 08:49 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **3df48f2f703f5eb7a81de94165642b72**



Certidão

1244d24eeeead7d2b3182c0632bd73e76



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL

ALTEVIR LIRA

OU

contra o CPF:

283.735.029/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 08:51 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **1244d24eeeead7d2b3182c0632bd73e76**



Certidão

392a183a097b41452a919f42adc21d2a



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
JOSIAS ARAUJO DOS SANTOS

OU

contra o CPF:
093.906.264/04

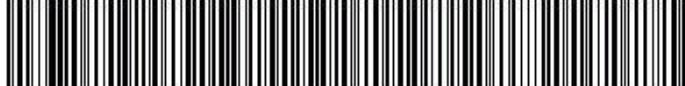
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 08:54 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **392a183a097b41452a919f42adc21d2a**



Certidão

e41522d130e25274c594a525b9ab4334



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
EMERSON DAVID VALENTIM

OU

contra o CPF:
287.033.249/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judicícias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 08:56 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e41522d130e25274c594a525b9ab4334**



Certidão

f5eb3825ed99b267378d846be604fc9f



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
LOURENÇO PIETROBON

OU

contra o CPF:
287.396.479/00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 08:59 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **f5eb3825ed99b267378d846be604fc9f**



Certidão

a64a35b41701b9a9ebfd830785caeae



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
ALTEVIR LIRA

OU

contra o CPF:
283.735.029/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 09:01 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a64a35b41701b9a9ebfd830785caeae**



Certidão

2f56b010299bcd16959c165b66e2975f



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME

JOSIAS ARAUJO DOS SANTOS

OU

contra o CPF:

093.906.264/04

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 09:03 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **2f56b010299bcd16959c165b66e2975f**



Certidão

87dcad18851a373a69ec8624042dff21



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 411 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
EMERSON DAVID VALENTIM

OU

contra o CPF:
287.033.249/15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2018 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 18/06/2018 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 17/06/2018 às 23:50
- Santa Catarina (Processo Papel) até 17/06/2018 às 20:00

Certidão emitida em: 18/06/2018 às 09:05 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **87dcad18851a373a69ec8624042dff21**





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Identificação do Processo

Númer 53900.034520/2015 Localidade / GUARANIAÇU/PR
Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUARANIACU
Aviso 17 Publicaç 29/08/2002 Prazo: 30 Can 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Altevir Lira	283.735.029-04	Vice-Presidente	01/10/2016 30/09/2020	
Josias Araujo dos Santos	093.906.264-04	Secretário	01/10/2016 30/09/2020	
LOURENCO PIETROBON	287.396.479-00	Presidente	01/10/2016 30/09/2020	
Emerson David Valentim	287.033.249-15	Tesoureiro	01/10/2016 30/09/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação:fl.3 do evento SEI 0683536 e fls.3 a6 do evento SEI 3036993 Proc.01250.031361/2018-56.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.2 do evento SEI 2295090 -Proc.01250.063058/2017-31.
- Certidão negativa débito Anatel: fl.7 do evento SEI 3036993 - Proc.01250.031361/2018-56.
- CNPJ válido e atual: fl.1 do evento SEI 2453134.
- Cópia do Estatuto Social registrado:fls.3 a 13 do evento SEI 2295090-Proc.01250.063058/2017-31.
- Ata eleição da diretoria atual registrada:fls.14 a 18 do evento SEI 2295090-Proc.01250.063058/2017-31.
- Relatório Conselho Comunitário sobre programação da rádio:fls.19 a 20 do evento SEI 2295090- Proc.01250.063058/2017-31.
- RG e CPF dos dirigentes:fls.28,33,35e 37 do evento SEI 2295090-Proc.01250.063058/2017-31.
- Certidão negativa débitos trabalhista:fl.11 do evento SEI 3036993 Proc. 01250.031361/2018-56.
- Certidão negativa débitos Tributos Federais:fl.8 do evento SEI 3036993 Proc. 01250.031361/2018-56.
- Certificado regularidade do FGTS: fl.9 do evento SEI 3036993 Proc. 01250.031361/2018-56.
- Certidões NADA CONSTA TRF4(PR) -Criminal e Eleitoral-eventos SEI 3072412,3072420,3072430,3072444,

3072461,3072470 e 3072480.

-Vínculo Político regularizado: fls.12 e 13 do evento SEI 3036993 Proc. 01250.031361/2018-56.

Conclusão da Análise- Processo Instruído

É o relatório.

URSC/Florianópolis/Tadeu/18/6/2018.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

18/06/2018 11:36:25

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53900.034520/2015-23- Informações sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.034520/2015-23.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaraniaçu/PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC.

Zimbra**francisca.machado@mctic.gov.br****Re: Proc.53900.034520/2015-23- Informações sobre existência de Pai.****De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Seg, 18 de jun de 2018 14:16

 1 anexo**Assunto :** Re: Proc.53900.034520/2015-23-
Informações sobre existência de Pai.**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Prezado(a) responsável,

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.013721/2015

- Em trâmite;
- Processo aguardando análise de defesa.
- Irregularidade: Art. 40, incisos VII e XXIX do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 09/01/2015;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

53000.044755/2009

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 163, de 23/05/2011, publicada no D.O.U de 24/05/2011 - MULTA - A data no SRD está 25/05/2011, mas foi publicado no dia 24/05/2011;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 10/09/2009).

53000.048374/2007

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 605, de 31/07/2009 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII, XV e XVII do Decreto 2.615/98 e item 19.1 da Norma 01/2004.

- Infração: (data de ocorrência: 02/10/2008).

Att,

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro
Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 18 de junho de 2018 11:36:25
Assunto: Proc.53900.034520/2015-23- Informações sobre existência de
Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a
Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.034520/2015-23.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaraniaçu/PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,
Tadeu/URSC.

--
Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811

 **SRD - GUARANIAÇU.pdf**
230 KB



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Guaraniaçu
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Guaraniaçu
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA SANTA CATARINA, S/N
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 05.297.910/0001-00
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 85400000
Número: .
Município: Guaraniaçu
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA SANTA CATARINA, S/N
Complemento:
Distrito: Guaraniaçu

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: PR
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 85400000
Número: S/N
Município: Guaraniaçu
Telefone:

Logradouro: RUA SANTA CATARINA
Complemento:
Distrito:

Bairro: CENTRO
SubDistrito:

Estado: PR

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ▶

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	679	Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Outorga	Jur. ▶
<input type="text"/>	679	Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▶
<input type="text"/>	49201	ATO	SCM	04/02/2005	09/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc. ▶

Deliber. do C.

<input type="button" value=""/>	933	Decreto Legislativo	<input type="button" value="▼"/>	CN	<input type="button" value="▼"/>	15/09/2005	16/09/2005	Nacional	<input type="button" value="Jur. ▼"/>
<input type="button" value=""/>	53301	ATO	<input type="button" value="▼"/>	CMPRL	<input type="button" value="▼"/>	03/10/2005	04/10/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	<input type="button" value="Téc. ▼"/>
<input type="button" value=""/>	605	Despacho	<input type="button" value="▼"/>	MC	<input type="button" value="▼"/>	31/07/2009	<input type="button" value=""/>	Advertência	<input type="button" value="Jur. ▼"/>
<input type="button" value=""/>	163	Portaria	<input type="button" value="▼"/>	MC	<input type="button" value="▼"/>	23/05/2011	25/05/2011	Multa	<input type="button" value="Jur. ▼"/>

 Característica da Estação Instalada **Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU - CNPJ/CPF
(05.297.910/0001-00)

Situação: [Entidade não possui débitos](#)

Município/UF: GUARANIAÇU/PR

Canal: 285

Indicativo: ZYM344

Horário de Operação

Horário de Início: Domingo

Horário de Fim: Sábado

Horário Início: 06:00

Horário Fim: 22:00

X



[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 14271/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034520/2015-23.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu** na localidade de **Guaraniaçu**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 679, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 15/12/2003, e Decreto Legislativo nº 933, publicado no DOU de 16/09/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 16/08/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 24/08/2015, à fl. 3, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu.
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Lourenço Pietrobon.

icePresidente: Altevir Lira.
 Secretário: Josias Araújo dos Santos.
 Tesoureiro: Emerson David Valentim.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl.3 evento SEI 0683536 e fls.3 a 6 evento SEI 3036993 Proc.01250.031361/2018-56.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM. evento SEI 0683536, 2295090- Proc.01250.063058/2017-31, 2414212- Proc.01250.071754/2017-11 3036993- Proc.01250.031361/2018-56.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.3 a 13 evento SEI 2295090 Proc.01250.063058/2017-31.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica.	fls.14 a 18 evento SEI 2295090 Proc.01250.063058/2017-31.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	fls.28,33,35,37 evento SEI 2295090 Proc.01250.063058/2017-31.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.19 e 20 evento SEI 2295090 Proc.01250.063058/2017-31.

6	<p>Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.</p>	<p>fl.2 evento SEI 2295090 Proc.01250.063058/2017-31.</p>
7	<p>Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.</p>	<p>fl.1 evento SEI 2453134.</p>
8	<p>Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).</p>	<p>fl.7 evento SEI 3036993 Proc.01250.031361/2018-56.</p>
9	<p>Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).</p>	<p>fl.9 evento SEI 3036993 Proc.01250.031361/2018-56.</p>
10	<p>Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.</p>	<p>fl.8 evento SEI 3036993 Proc.01250.031361/2018-56.</p>
11	<p>Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.</p>	<p>fl.11 evento SEI 3036993 Proc.01250.031361/2018-56.</p>
9	<p>Relatório de apuração de infrações.</p>	<p>fls.1 de 2 evento SEI 3077807 CGFI.</p>
9.1	<p>Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?</p>	<p>Não.</p>

4. Após consultas ao sítio eletrônico do **Tribunal Regional Federal 4 (PR)** e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes (**Cascavel**) não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme apontam os eventos SEI 3072412, 3072420, 3072430, 3072444, 3072461, 3072470, 3072480 e 3072491 (Natureza: Criminal e Eleitoral).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 3072546.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

TADEU ROSA

Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 14271/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária-Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 14271/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

INEZ JOFFILY FRANÇA

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 14271/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

(assinado eletronicamente)
MOISÉS □ UEIRO □ MOREIRA
Secretário de Radiodifusão

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034520/2015-23, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Guaraniaçu/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000666/2002 e nº 53900.034520/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaraniaçu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 09/07/2018, às 08:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/07/2018, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 01/08/2018, às 15:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 13/08/2018, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3087420** e o código CRC **E2BF2226**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.034520/2015-23**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 14271/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 3087420), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Guaraniaçu/PR, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/08/2018, às 12:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3265514** e o código CRC **45BB57FE**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034520/2015-23, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Guaraniaçu/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000666/2002 e nº 53900.034520/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaraniaçu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.034520/2015-23

SEI nº 3265514



PORTARIA Nº 4190/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000666/2002 e nº 53900.034520/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaraniaçu/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267833** e o código CRC **FB412FFD**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034520/2015-23, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Guaraniaçu/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/09/2018, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3267843** e o código CRC **59378FD0**.

Referência: Processo nº 53900.034520/2015-23

SEI nº 3267843

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/10/2018 15:19:20
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4992212
Data prevista de publicação: 03/10/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11123653	ATO PORTARIA Nº 3973 MIN EMP.rtf	70ddec29385a9c1c fb2ee6e72ff89af4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123674	ATO PORTARIA Nº 4178 MIN EMP.rtf	443d0dc472844911 82309341fa0a6ee6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123675	ATO PORTARIA Nº 4181 MIN EMP.rtf	a61b34a1b6b18cf1 401fd63053708563	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123676	ATO PORTARIA Nº 4182 MIN EMP.rtf	795d8bcc15e85736 d1d3235b6bc9a02d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11123677	ATO PORTARIA Nº 4183 MIN EMP.rtf	1cdd433a1ade66b2 d831e8bc58f7f508	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123678	ATO PORTARIA Nº 4184 MIN EMP.rtf	48c073ecf0059513 bbf7e6bb0c70e347	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123679	ATO PORTARIA Nº 4187 MIN EMP.rtf	aa87fff23fc0c07a b13212e701e87894	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11123680	ATO PORTARIA Nº 4188 MIN EMP.rtf	94feacf071c17207 4fcfc6da63cd42eeb	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
11123681	ATO PORTARIA Nº 4189 MIN EMP.rtf	5b6a1e5f2fadfe7b a7093addc8104071	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123682	ATO PORTARIA Nº 4190 MIN EMP.rtf	8769abf302371034 046835f8f60a71a2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123683	ATO PORTARIA Nº 4191 MIN EMP.rtf	24dae4a7cb75f126 ece3c33b177bf9bc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11123684	ATO PORTARIA Nº 4192 MIN EMP.rtf	4dd64e1438035acc 8fc7f899b74864ac	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO				84,00 R\$ 2.775,36



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 3.973 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037612/2016-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO TAPURAHENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, com CNPJ nº 24.758.897/0001-85 e sede à Rua Romualdo Allievi, nº 936, Centro, na localidade de Tapurah/MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz (Canal 200).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.178 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE LAGOA GRANDE, com CNPJ nº 14.013.698/0001-94 e sede à Avenida Nilo Coelho, nº 462 - Centro, na localidade de Lagoa Grande / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.181 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000918/1998 e nº 53900.050381/2015-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PORTO UNIÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Porto União/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.182 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta

dos Processos Administrativos nº 53740.000444/2002 e nº 53900.048226/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Irineópolis/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.183 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000697/1998 e nº 53900.027712/2014-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Celso Ramos/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.184 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.001273/2016-26, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, com CNPJ nº 10.910.558/0001-68 e sede à BR 407, nº 185, Bairro Rajada, na localidade de Petrolina/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.187 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071371/2013-65, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA JARDIM VIEL E ADJACÊNCIA, com sede à Rua Francisco de Paula nº 275 - B. Jardim Viel, na localidade de SUMARÉ / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.188 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000063/1999 e nº 53900.011448/2014-85, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Nova Canaã do Norte, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Nova Canaã do Norte/MT.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.189 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000765/1999-19 e nº 53900.044560/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tamarana / PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.190 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000666/2002 e nº 53900.034520/2015-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Guaraniaçu/PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 4.191 - SEI, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000033/2001 e nº 53900.024692/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Cidade FM de Chupinguaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Chupinguaia/RO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034520/2015-23**.

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 4190/2018 de 28/09/2018, publicada no Diário Oficial da União de 3/10/2018, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Guaraniaçu/PR. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.034520/2015-23, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3434778** e o código CRC **50D329A3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.034520/2015-23

SEI nº 3434778

EM nº 00525/2018 MCTIC

Brasília, 22 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034520/2015-23, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE GUARANIAÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Guaraniaçu/PR.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 23/11/2018 10:38

Termo(s): 525 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00525 2018 Guaraniaçu/PR - Renov/RADCOM - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46582/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3594061** e o código CRC **C4072126**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46582/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034520/2015-23 - Nº SEI: 3594061

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.034520/2015-23.**

Entidade: **Associação Comunitária e Cultural de Guaraniacu**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328736** e o código CRC **6CAFB643**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034520/2015-23, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, inscrita no CNPJ nº 05.297.910/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaraniaçu, estado de Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14271/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4190, de 28 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 18 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034520/2015-23, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, inscrita no CNPJ nº 05.297.910/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaraniaçu, estado de Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 14271/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 4190, de 28 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34067/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.034520/2015-23.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4649565** e o código CRC **3E3AECA6**.

Referência: Processo nº 53900.034520/2015-23

SEI nº 4649565